



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração;

Vimos, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em telefonia fixa comutada STFC com ligações ilimitadas para todos território nacional com instalação para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

A descrição do item e quantidades a serem adquiridas segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 09 de outubro de 2023.

Mariana das Dores Inácio
Secretaria de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

01152/001

09/10/2023

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Secretaria/Setor: 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/021 MANU.ATIVI.SEC.MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Dotação Orçamentária: 00080 - 02.03.01.04.122.0052.2014.33903900

Det. Despesa: 99 - Outros Serv Terc - Pes Jurídica

Centro de Custo: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	00007 SERVIÇOS TELEFONIA FIXA		SERV	2,0000	0,0000	0,0000
2	00008 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA FIXA COMUTADA STFC COM LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA TODOS TERRITÓRIO NACIONAL COM INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG	SERV	1,0000	0,0000	0,0000

Total ... R\$ 0,0000

Fonte de Pagamento: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Vinculados:

Aplicação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA FIXA COMUTADA STFC COM LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA TODOS TERRITÓRIO NACIONAL COM INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG

Observações:

Requisitante

Chefia Imediata

Autorizador

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO

ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES
COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data: 10/10/2023
Nro.: 0096
Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 10/10/2023 até 31/12/2023
Requisições: 01152/001 - 09/10/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecedor: 3212 - CERTA SOLUÇÕES

Contato:

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO	SERV	1,0000	1.125,0000	1.125,0000
0002	SERVIÇOS TELEFONIA FIXA	SERV	2,0000	3.420,0000	6.840,0000
Total Bruto ...					7.965,0000

Fornecedor: 3213 - MARCOS VINICIUS MENDES TOLEDO 05752584620

Contato:

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO	SERV	1,0000	1.237,0000	1.237,0000
0002	SERVIÇOS TELEFONIA FIXA	SERV	2,0000	3.760,0000	7.520,0000
Total Bruto ...					8.757,0000

Fornecedor: 3803 - MAIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Contato:

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO	SERV	1,0000	1.000,0000	1.000,0000
0002	SERVIÇOS TELEFONIA FIXA	SERV	2,0000	3.047,0000	6.094,0000
Total Bruto ...					7.094,0000

Local: DORES DO TURVO **Data:** 10/10/2023

Responsável pela Pesquisa de Preços





PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇOS

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 10/10/2023 até 31/12/2023

Requisições: 01152/001 - 09/10/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VALOR ORÇADO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO	SERV	1,0000	1.120,6667	1.120,6667	1.000,0000	1.120,6667	1.237,0000
0002	SERVIÇOS TELEFONIA FIXA	SERV	2,0000	3.409,0000	6.818,0000	3.047,0000	3.409,0000	3.760,0000
Total Bruto ...					7.938,6667			

Local: DORES DO TURVO

Data: 10/10/2023

Responsável Pela Pesquisa de Preços





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.900.175/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2020
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAIS TECNOLOGIA	PORTE ME
------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE DE LIMA DE OLIVEIRA	NÚMERO 208	COMPLEMENTO LOTE 56
-------------------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 36.180-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO RIO POMBA	UF MG
--------------------------	------------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MAISVOICE.COM.BR	TELEFONE (32) 9996-7701
--------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2020
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

2803



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/10/2023 às 09:17:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROPOSTA COMERCIAL

Prefeitura de Dores do Turvo
Dores do Turvo - MG





Sobre a Mais Voice



A Mais Voice é especialista em facilitar a comunicação das empresas, através de aplicações em nuvem baseadas em avançadas plataformas, capazes de entregar soluções corporativas de voz e colaboração de forma segura e confiável.

Com grande experiência na elaboração de projetos, nosso foco está na qualidade do atendimento.

Ajudamos nossos clientes na definição da melhor solução, visando sempre a funcionalidade, a praticidade e o correto dimensionamento do investimento.

A Solução

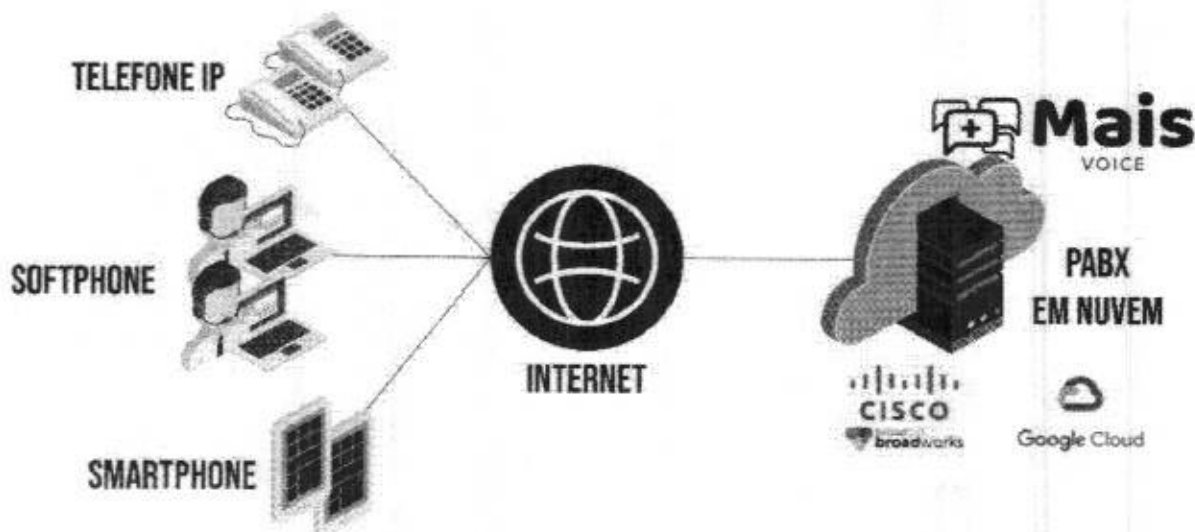


O PABX em nuvem é uma solução de telefonia que substitui toda a estrutura física de um PABX convencional, permitindo integrar toda a telefonia da sua empresa através da internet.

A solução funciona com base no sistema VoIP – voz sobre IP, que permite realizar ligações telefônicas por meio da internet, de qualquer lugar, possibilitando integrar toda a sua equipe em um único sistema de telefonia, independente da localização geográfica dela.

Assim, não há mais necessidade de investimento em um PABX convencional, que ocupa espaço físico, possui limitações tecnológicas e de expansão, e ainda gera grande necessidade de manutenção.

Nossa solução é baseada na plataforma Cisco Broadworks, e hospedada no Google Cloud, líderes mundiais em soluções em nuvem, garantindo alta qualidade nas chamadas, e alto índice de confiabilidade.



Benefícios



- ✓ Agilidade na implantação;
- ✓ Mobilidade;
- ✓ Recursos avançados;
- ✓ Relatórios;
- ✓ Escalabilidade;
- ✓ Integração com plataformas de colaboração.

Proposta

Solução de PABX em nuvem contendo:



Item	Quant.
Licença Intermediária	32
Licença Premium	01
Licença Telefonista	01
Licença de Atendimento Automático	01
Licença Trunk/SBC	12
0800 Ilimitado – 6 Canais	01
Serviço de Telefonia Fixa Comutada – STFC – Ligações Ilimitadas Para Todo Território Nacional – 1 Canal	05
Locação de Telefone IP Intermediário	20
Locação de Headset Tipo I	01

- Valor Mensal: R\$ 3.047,00
- Implantação: R\$ 1.000,00 TAXA ÚNICA

Prazo contratual: **12 meses**

Validade da proposta: **30 dias**

Obs: A solução PABX em nuvem utiliza o acesso à internet para o tráfego de voz. Para uma melhor qualidade do serviço, é necessário velocidade de banda e estrutura de rede compatíveis com os requisitos técnicos. A Mais Voice propõe que seja realizada a validação da estrutura de rede do cliente após aprovação desta proposta.





OBRIGADO POR RECEBER NOSSA PROPOSTA!

- 🌐 contato@maisvoice.com.br
- 📍 Mais Tecnologia e Serviços Ltda
CNPJ 36.900.175/0001-00

Rio Pomba, 10 de outubro de 2023.


ALEXANDRE XAVIER

Fwd: A/C Eliete



De <compras@doresdoturvo.mg.gov.br>
Para Licitacao <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Data 2023-10-10 10:20

20231010 - Proposta Dores do Turvo.pdf (~610 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto: A/C Eliete

Data: 2023-10-10 10:16

De: <contato@maisvoice.com.br>

Para: <compras@doresdoturvo.mg.gov.br>

Prezada Eliete, bom dia!

Segue anexo proposta comercial, tendo como objeto a prestação de serviços de telefonia fixa.

Encontro-me à disposição!

Atte.,

Caroline Duarte | Analista de Informações Comerciais





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

3213

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.259.629/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2019
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCOS VINICIUS MENDES TOLEDO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCOS TELECOM	PORTE ME
-----------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOAQUIM DIAS SANTIAGO	NÚMERO 309	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 36.512-000	BAIRRO/DISTRITO GRAMA	MUNICÍPIO TOCANTINS	UF MG
--------------------------	---------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MARCOSTELECOM.COM.BR	TELEFONE (32) 9927-9084
------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2019
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/10/2023 às 09:18:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROPOSTA COMERCIAL



CLIENTE:

Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG

PROPONENTE:

Marcos Telecom – CNPJ: 34.259.629/0001-72

ENDEREÇO: AV- JOAQUIM DIAS SANTIAGO, N° 309, BAIRRO: GRAMA
CIDADE: TOCANTINS / MG
CONTATO: 32 - 98837-1001

Tocantins/MG

10 de outubro de 2023

OBJETO:

ITENS	QUANT.
LICENÇA BÁSICA II	32
LICENÇA INTERMEDIÁRIA	1
LICENÇA TELEFONISTA	1
LICENÇA DE TRUNK / SBC	12
ATENDIMENTO AUTOMÁTICO URA	1
SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC - LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA TODO TERRITÓRIO NACIONAL (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL) - 1 CANAL	5
0800 ILIMITADO - 6 CANAIS	1
APARELHO IP	1
HEADSET	1
INSTALAÇÃO	1



VALOR DA PROPOSTA

R\$3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais) mensal

R\$1.237,00 (hum mil duzentos e trinta e sete) instalação

VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta terá validade de 30 dias.

Tocantins/MG, 10 de outubro de 2023

Marcos Vinicius M. Toledo
MARCOS VINÍCIUS MENDES TOLEDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

3232

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.498.338/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2014
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CERTA SOLUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CERTA SOLUCOES	PORTE ME
----------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-02 - Web design 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SANTA MAGNA	NÚMERO 91	COMPLEMENTO A
-----------------------------	--------------	------------------

CEP 36.504-098	BAIRRO/DISTRITO ELDORADO	MUNICÍPIO UBA	UF MG
-------------------	-----------------------------	------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LARISSA@LFMVALE.COM.BR	TELEFONE (32) 3532-4444
-----------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2014
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

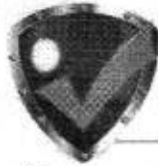
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/10/2023 às 09:19:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTA SOLUÇÕES
INFORMÁTICA

CERTA SOLUÇÕES

CNPJ: 19.498.338/0001-43
ENDEREÇO: RUA SANTA MAGNA, 91 APTO B - BAIRRO: ELDORADO
CIDADE: UBÁ
CONTATO: (32) 98837-9703

ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
CNPJ / CPF: 18.128.249/0001-42
CIDADE: DORES DO TURVO/MG



ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	32	MENSAL	Licença Tipo I
2	1	MENSAL	Licença Tipo II
3	1	MESES	Licença de Mesa (Telefonista)
4	1	MESES	Atendimento Automático URA
5	12	MESES	Licença SBC
6	1	MESES	0800 - 06 Canais
7	5	MESES	Serviço de Telefonia Fixa - 1 Canal
8	20	MESES	Aparelho IP (locação)
9	1	MESES	Headset (locação)
10	1	MESES	Instalação
TOTAL:			R\$ 3.420,00
INSTALAÇÃO:			R\$ 1.125,00

10/10/2023

Rafael Lucas Bourada

Fwd: Proposta - Prefeitura de Dores do Turvo



De <compras@doresdoturvo.mg.gov.br>
Para Licitação <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Data 2023-10-16 09:43

Proposta - Marcos Telecom - Dores do Turvo.pdf (~188 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto: Proposta - Prefeitura de Dores do Turvo
Data: 2023-10-16 09:31
De: contato@marcostelecom.com.br
Para: compras@doresdoturvo.mg.gov.br

Bom dia!

A/c: Eliete,

Segue proposta em anexo.

Atenciosamente,

Marcos Vinícius M. Toledo

Setor administrativo/Técnico

contato@marcostelecom.com.br

(32) 98837-1001

www.marcostelecom.com.br





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

MEMORANDO INTERNO.

Da: Comissão de Licitação.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.



Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em telefonia fixa comutada STFC com ligações ilimitadas para todos território nacional com instalação para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, no valor total estimado de R\$ 7.938,66 (sete mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme planilha de custos disponibilizada à este setor, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, o acompanhamento financeiro da referida despesa para o exercício de 2023.

Município de Dores do Turvo, 16 de outubro de 2023.

Marcelo Lana Goulart

Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Em atendimento ao pedido do Setor de Licitações informamos que há Crédito Orçamentário para Cobertura da despesa da Licitação em causa, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em telefonia fixa comutada STFC com ligações ilimitadas para todos território nacional com instalação para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, classificando-a na seguinte Dotação Orçamentária:

02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.90.39.00

Dores do Turvo, 17 de outubro de 2023.


José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC MG-42.190





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@dorcstoturvo.mg.gov.br

AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO



À vista do requerimento do setor de licitações, de acordo com a instrução processual e, ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, foi verificado o impacto financeiro da despesa no anexo de metas fiscais, sendo que, há disponibilidade financeira para a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 7.938,66 (sete mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em telefonia fixa comutada STFC com ligações ilimitadas para todos território nacional com instalação para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Dores do Turvo, 17 de outubro de 2023.


Mônica Aparecida do Carmo

Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG e na forma da Lei, **defiro a abertura do Processo Licitatório** Aquisição contratação de empresa especializada para prestação de serviços em telefonia fixa comutada STFC com ligações ilimitadas para todos território nacional com instalação para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.



Dolores do Turvo, 18 de outubro de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

AUTUAÇÃO

Aos dezoito dias mês de outubro de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Marcelo Lana Goulart, Presidente da Comissão de Licitação, subscrevi.



Marcelo Lana Goulart

Presidente da Comissão de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2023.

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 008/2023.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em telefonia fixa comutada STFC com ligações ilimitadas para todos território nacional com instalação para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.938,66 (sete mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.90.39.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ 18.128.249/0001-42 - tel (032) 3576-1130



PORTARIA Nº 033 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**"ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº
002/2023 QUE NOMEIA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA".**

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dolores do Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2023, assim constituída:

TITULARES

Presidente: Marcelo Lana Goulart, portador do CPF nº 900.237.656-15 e RG nº MG- 7462659;

Membro: Washington Luis Cabral da Silva, portador do CPF nº 868.774.886-87 e RG nº M 6.625.189;

Membro: Ingrid da Silva Pereira, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

SUPLENTE

Membro Suplente: Mariana das Dolores Inácio, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo/MG, 03 de abril de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

EDITAL CARTA CONVITE

PROCESSO Nº 171/2023.
CARTA CONVITE Nº 008/2023.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.



1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ número 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, Nº 55, Centro, na Cidade de Dores do Turvo–MG, CEP 36.513-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, residente e domiciliado neste município, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em telefonia fixa comutada STFC com ligações ilimitadas para todos território nacional com instalação para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, sob a modalidade de carta-convite.

A presente licitação foi solicitada pela Secretaria de Administração e será realizada pelo TIPO **MENOR PREÇO GLOBAL**.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de janeiro de 2006, com suas posteriores alterações, que Institui tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, bem como, às normas do presente Edital.

A sessão de recebimento e abertura dos envelopes de '**DOCUMENTAÇÃO**' e de '**PROPOSTAS**' será às 14hs00min (quatorze horas) do dia 31 (trinta e um) de outubro de 2023, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Paulo Fernandes de Faria nº 55, Centro, na Cidade de Dores do Turvo–MG, CEP 36.513-000.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em telefonia fixa comutada STFC com ligações ilimitadas para todos território nacional com instalação para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, de acordo com especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I da Carta Convite.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA HABILITAÇÃO

3.1 - Poderão apresentar proposta os interessados do ramo pertinente ao objeto da presente licitação, cadastrados ou não, bem como os demais profissionais que manifestarem seu interesse em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à apresentação das propostas, conforme prescreve a Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

3.2 - Será facultado aos proponentes a participação nas sessões por seu representante legal ou **através de procurador** devidamente constituído.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

3.3 - O participante sem poderes de representação não terá legitimidade para defender os interesses do proponente, assinar atas e solicitar consignação de observações que eventualmente julgue necessárias.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - No local, data e hora indicados no preâmbulo, os participantes proponentes deverão protocolizar os envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”, em dois envelopes separadamente, indevassáveis, lacrados, contendo em sua parte externa, descrição completa do proponente interessado e os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG

Processo nº 171/2023

Convite nº 008/2023

Data da entrega: 31/10/2023

Horário: 14hs00min

Envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO

Nome/Razão Social Empresa

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG

Processo nº 171/2023

Convite nº 008/2023

Data da entrega: 31/10/2023

Horário: 14hs00min

Envelope 02 – PROPOSTA

Nome/Razão Social Empresa

5 - DAS RESTRICÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como, ainda, licitantes com certidão positiva ou impedidos por lei.

5.2 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.

5.3 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.

6 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 1)

6.1 – O envelope da documentação deverá conter:

- a. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários da licitante;
- b. Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal;



4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@dor.esdoturvo.mg.gov.br



- d. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Certidão Negativa de Débitos relativos ao **Tributos Federais** e à dívida ativa da **união**, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- f. Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** e **Municipal** da sede do licitante;
- g. Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- h. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- i. Certidão de Consulta Consolidada emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação da Pessoa Jurídica, através do site: (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- j. Declarações contidas no ANEXO IV;
- k. Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte - ANEXO V (se for o caso).
- l. Declaração de Habilitação - ANEXO VI;

Observação: Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, desde que apresentadas as originais para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

7 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 02

7.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel preferencialmente timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

7.2 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

7.3 - Conter o nome, o número do CPF, endereço completo com telefone, e-mail ou outro mecanismo para contato.

7.4 - Número Processo Licitatório.

7.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto, obedecendo o modelo do ANEXO II desta Carta Convite.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - No local, data e horário indicados no Preâmbulo para a abertura desta licitação, serão abertos primeiramente os envelopes contendo a "DOCUMENTAÇÃO" e posteriormente os envelopes "PROPOSTA".

8.2 - Será(ão) considerada(os) impedidos de participar desta licitação os licitantes deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vício, bem como os que não atenderem aos requisitos exigidos para a participação.

8.3 - Toda documentação e proposta deverá conter rubrica pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

8.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências deste Edital e que imponham condições;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) apresentem preço ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes proponentes;
- d) contenham preços excessivos ou manifestamente inexigíveis.

8.5 - Atendidas as condições estabelecidas neste edital, o julgamento das propostas será feito pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, considerando-se mais vantajosa para a Administração Pública a proposta que apresentar o menor preço.

8.6 - Em caso de empate, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para o qual todos os participantes serão convocados.

8.7 - Na ocorrência de todas as propostas serem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de outras, eliminadas as causas que determinaram sua desclassificação.

8.8 - A Comissão Permanente de Licitação comunicará o resultado do julgamento das propostas em sessão pública.

8.9 - Anunciado o resultado, a Presidente da Comissão de Licitação interpellará os licitantes quanto a sua intenção de interpor recurso.

8.10 - Não havendo manifestação de interposição de recursos, e estando todo o processo com total regularidade, poderá a Comissão dar prosseguimento aos trabalhos, registrando-se todos os fatos em ata.

9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

9.1 - Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso, nos casos do art. 109 da Lei 8.666/93.



9



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

9.2 - Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Seção de Protocolo da Prefeitura, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação referente ao Convite nº 008/2023.

9.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo(s) licitante(s) não o impedirá(ão) de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente.

10 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para assinatura do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital.

10.2 - O Contrato de prestação de serviços a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante, fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

12 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 - A prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo.

12.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa o prazo para início dos serviços de **até 30 (trinta) dias úteis** sem quaisquer acréscimos, títulos de frete ou outros encargos, mediante prévia e expressa requisição/autorização do município de Dores do Turvo MG.

12.3 - Despesas com deslocamento e materiais, hospedagens, alimentação para o serviço de telefonia mensal e instalação será por conta da empresa contratada.

13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO

13.1 - O faturamento será efetuado mensalmente, com pagamento todo dia 15 (quinze) do mes, mediante depósito/transferência em conta do CNPJ do vencedor no certame.

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, descritas a seguir:



X



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAUL O FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.90.39.00

14 - PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, ^{garantida} a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor total estimado contratado pela falta da prestação dos serviços;

III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na prestação dos serviços;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

15.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

16.2 - Os casos omissos serão dirimidos pela Presidente da Comissão de Licitações, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.3 - O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

16.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

16.5- Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

16.6 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto **exceto** quando inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.7 - Cópias da Carta Convite e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 07:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, sito à Rua Paulo Fernandes de Faria Nº 55, Centro; por e-mail (licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br) e pelo site (www.doresdoturvo.mg.gov.br).

16.8 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.


16.9 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

16.10 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à prestação do serviço.

16.11 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Municipalidade.

Dores do Turvo/MG, 19 de outubro de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Presidente da Comissão de Licitação


Ingrid da Silva Pereira
Membro de Apoio Comissão


Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio Comissão





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 171/2023.

CARTA CONVITE Nº 008/2023.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em telefonia fixa comutada STFC com ligações ilimitadas para todos território nacional com instalação para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.90.39.00



2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O serviço de telefonia fixa, aliado ao PABX em nuvem, desempenha um papel fundamental no ambiente de trabalho atual, proporcionando maior flexibilidade, escalabilidade e eficiência na gestão das chamadas telefônicas. Além disso, os serviços de telefonia fixa são imprescindíveis à Administração, garantindo a comunicabilidade entre o Secretariado desta municipalidade e os servidores públicos em suas diversas atividades.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS/ OBJETO:

Item	Descrição	Tipo	Qtnd.
1	Licença Básica	mensalidade	32
2	Licença Intermediária	mensalidade	1
3	Licença Trunk/SBC	mensalidade	12
4	Atendimento Eletrônico (URA)	mensalidade	1
5	Atendimento de mesa de telefonista	mensalidade	1
6	0800 Ilimitado – 6 Canais	mensalidade	1
7	Aparelho IP	locação mensal	20
8	Headset	locação mensal	1
9	Serviço de Voz ilimitados – 1 Canal/1 DID	mensalidade	5
10	Instalação	taxa única	1

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário Médio
01	Serviços telefonia Fixa	Serviço Mensal	02	3.047,00
02	Serviços de Instalação	Serviço	01	1.000,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Valor total estimado: R\$ 7.938,66 (sete mil. novecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)

3.1. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

3.1.1. Licença Básica: Código de acesso para utilização, Chamadas externas, Chamadas gratuitas entre ramais, Desvio incondicional de chamadas, Desvio de chamadas em caso de ocupado. Desvio de chamadas em caso de não atendimento, Desvio de chamadas quando indisponível. Desvio incondicional secundário de chamadas, Transferência de chamadas, Chamada em espera. Identificador de chamadas (Bina) - chamadas internas e externas, Registros de Chamadas, Retorno de Chamada, Toque Externo Personalizado, Autenticação, Arranjo de Chamada Múltipla, Múltiplos Dispositivos até 2, Gerenciamento de capacidade de chamada. Bloqueio de chamadas.

3.1.2. Licença Intermediária: Código de acesso para utilização, Chamadas externas, Chamadas gratuitas entre ramais, Desvio incondicional de chamadas, Desvio de chamadas em caso de ocupado. Desvio de chamadas em caso de não atendimento, Desvio de chamadas quando indisponível. Desvio incondicional secundário de chamadas, Transferência de chamadas, Chamada em espera, Identificador de chamadas (Bina) - chamadas internas e externas, Registros de Chamadas, Retorno de Chamada, Toque Externo Personalizado, Autenticação, Arranjo de Chamada Múltipla, Múltiplos Dispositivos até 2, Gerenciamento de capacidade de chamada, Bloqueio de chamadas, Audio / Video Conferência, Status presença, Envio de mensagens, Compartilhamento de arquivos, Compartilhamento de tela e aplicações, Integração Microsoft Teams, Conferência de Voz e Vídeo com no mínimo 25 participantes, Espaço de trabalho, reuniões (grupos, diretórios), Agendar Reuniões, Fundo de tela virtual, Redução de ruído (voz), grupo de busca.

3.1.3. Licença SBC/Trunk: Serviço, manutenção e gerenciamento de SBC (Session Border Controller) embarcado na solução de SIP Trunking, garantindo a comunicação simultânea e segura para no mínimo 33% do total de licenças contratadas.

3.1.4. Atendimento Eletrônico (URA): Ferramenta para filtrar chamadas recebidas e direcioná-las a seu destino pretendido por meio de interações com o chamador. O acesso a URA deve ser feito discando um número associado ou um ramal. Uma vez conectado ao Autoatendimento, o chamador ouve uma saudação que fornece um menu de opções para completar o roteamento da chamada.

3.1.5. Atendimento de mesa de telefonista: Deverá suportar um conjunto completo de controle de chamadas, monitoramento de linha em larga escala, filas, várias opções de diretório e visualizações, Número das linhas tronco, Números dos ramais, Supervisão de chamadas ainda não atendidas, Permitir Identificação completa dos números entrantes "chamadores" na fila da mesa operadora, monitoramento de no mínimo 200 contatos internos, criação de grupos de contatos, Discagem rápida, Mensagem instantânea, Pesquisa de contatos em diretório, Estacionamento de chamadas, Rediscagem, Atender, reter, retomar, transferir e terminar chamadas, Transferência supervisionada, Conferência de chamadas, Retenção de chamadas externas e internas, quando não for possível ao operador/telefonista expedi-las imediatamente, Permitir o monitoramento dos contatos, Alteração da posição da chamada na fila.



4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARJA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
flic@acao.doresdoturvo.mg.gov.br



3.1.6. Aparelho IP: Deve ser homologado pela ANATEL, possuir 02 interfaces de rede RJ-45 10/100/1000 Base-T para conexão de desktop e conectividade com a Rede LAN, permitir até 2 contas SIP, possuir display LCD com luz de fundo, com no mínimo, 128x48 pixels; possuir no mínimo, 4 teclas programáveis, suportar G.722, OPUS, G.711 μ / a, G.729A, G.726-32k, iLBC, suportar IPv4 / IPv6, RTP, SRTP, RTCP-XR, 802.1x, atribuição de IP estático / DHCP, HTTP/HTTPS, NTP, FTP/FTTP, LDAP, SIP 2.0 sobre TCP/UDP/ TLS, suportar Auto-Provisionamento via FTP/FTTP/HTTP/HTTPS/DHCP OPT66/SIP PNP/TR-069, possuir conector de fone de ouvido RJ-9, fonte de alimentação AC 100V-240V.

3.1.7. Headset: Deve ser homologado pela ANATEL, possuir arco ajustável à cabeça, possuir microfone flexível, possuir microfone com cancelamento de ruído, áudio de alta definição, conectividade USB, cabo com comprimento mínimo de 01 (um) metro, suporte aos sistemas operacionais Windows 10 ou superior e MacOS 10 ou superior.

3.1.8. 0800 - 6 canais: Serviço de telefonia 0800, possibilitando a recepção de até 06 (seis) chamadas simultaneamente.

3.1.9. Serviço de Voz ilimitados - 10 canais e 10 DDR: Serviço de voz que permita ligações ilimitadas para fixo e celular em todo o Brasil, a partir de uma linha em nuvem, sem necessidade de instalação física, permitido até 10 ligações simultâneas, com disponibilização de 10 (dez) números de acesso para discagem direta a ramal.

3.1.10. Serviço de Instalação e configuração: Instalação e configuração das licenças e aparelhos de STFC e PABX em Nuvem.

3.2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.2.1. A solução de PABX Virtual deverá ser hospedada em datacenters que possuam no mínimo as certificações ISO 27001, ISO 27017, ISO 27018, SOC1, SOC2, SOC3, PCI DSS, CSA STAR E HITRUST CSF, situados em território brasileiro e possuir redundância geográfica de datacenters, de modo a não haver ponto único de falha e garantir a disponibilidade.

3.2.2. As Licenças Intermediárias e Avançadas fornecidas devem ser acompanhadas de softphone, do mesmo fabricante da solução de comunicação oferecida e que utilize obrigatoriamente o protocolo SIP; permitir ligações e conferências áudio e videoconferência com no mínimo 25 participantes internos; ter versões disponíveis para instalação nos sistemas operacionais Windows 10 ou superior, MacOS 10.13 ou superior, iOS 10 ou superior e Android 9 ou superior; ter publicação nas lojas de aplicativos da Apple (App Store) e Android (Google Play); permitir ao usuário monitorar o estado de presença dos contatos da organização integrados à solução, utilizando o mesmo softphone; permitir ao usuário alternar entre dispositivos durante uma ligação, mantendo a sessão da ligação, e alterar o status do usuário para "ocupado" durante a ligação.

3.2.3. Não serão aceitas soluções ou sistemas baseados ou derivados de soluções de código aberto, como Asterisk e/ou Freeswitch ou qualquer outra de código aberto.

3.2.4. A infraestrutura de rede local (switches, cabeamento estruturado, pontos de energia elétrica, etc.) e acesso das unidades à Internet serão disponibilizados pela contratante.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

3.2.5. Todos os aparelhos telefônicos deverão ser novos, de primeiro uso e acompanhados dos manuais. Não serão aceitos equipamentos reformados ou reconicionados. Os aparelhos deverão ser fornecidos no regime de comodato.

3.3 DOS PARÂMETROS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.3.1 A solução proposta compreende uma ampla gama de recursos para atender às necessidades operacionais, abrangendo desde o fornecimento e instalação até a configuração, manutenção preventiva, corretiva e perfectiva. Além disso, inclui treinamento, canais de comunicação, sistema de gestão e monitoramento, aparelhos telefônicos IP, softphones e headsets. A solução é projetada para atender às demandas do município requisitante ou consórcio, proporcionando uma experiência abrangente e eficiente de comunicação.

3.3.2 A futura Contratada se obriga a aceitar os acréscimos e supressões de quantitativos justificadamente necessários, à luz do disposto no artigo art. 65. II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

4. DOS REQUISITOS DA SELEÇÃO DO CONTRATADO

4.1. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1.1. A proposta de preços do Particular deverá utilizar o modelo disposto no Anexo 1 deste documento e conter, preferencialmente, as seguintes informações, entre outras:

- a) Qualificação completa do licitante, inclusive nome, CNPJ, endereço, e-mail, telefones, entre outros dados pertinentes; e
- b) Indicar o prazo de validade que será de, no mínimo, 60 dias.
- c) Marca e modelo do fabricante da solução proposta.

4.1.2. A participação do particular no presente processo de licitação representa completa e irrestrita aceitação de todas as especificações, regras, prazos e demais obrigações indicadas no presente termo de referência (e seus anexos), independente de declaração expressa do licitante.

4.1.3. Todos os custos, diretos e indiretos, incidentes sobre a execução do futuro contrato deverão ser considerados por ocasião da elaboração da proposta pelo particular, não cabendo qualquer alegação posterior de erro e/ou não consideração de tal ou qual ônus, encargo ou custo.

4.1.4. Na elaboração da proposta não poderá o particular alterar os quantitativos e/ou demais condições fixadas para execução do objeto da futura contratação pela Administração neste Termo de Referência.

4.1.5. Será o licitante absolutamente responsável pelos levantamentos de mercados e cotações realizadas para elaboração da respectiva proposta de preços, não lhe cabendo direito a pleitear qualquer alteração posterior de sua proposta por erros, falhas ou omissões.



4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE TARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ-18.128.249.0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

4.2. DA DEMONSTRAÇÃO DO DIREITO DE PARTICIPAÇÃO

4.2.1. O particular interessado em participar do certame com a Instituição deverá demonstrar que não possui impedimentos legais, bem como que não tem qualquer obstáculo ao seu direito de contratar com a Administração Pública, a partir de consulta negativa aos cadastros públicos de registros de sanções administrativas e judiciais, mediante consulta consolidada do TCU (link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

4.3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.3.1. O critério objetivo de julgamento das propostas no certame será o de MENOR PREÇO GLOBAL

4.3.2. Deverá ser analisada a conformidade técnica dos serviços propostos pela licitante com as especificações fixadas neste TR (e seus anexos), sendo objetivamente **DESCLASSIFICADA** proposta cujo serviço(s) encontre(m)-se desconforme(s) com as exigências técnicas mínimas.

4.3.2. A conformidade técnica indicada na alínea anterior será analisada, mediante diligência do Agente da presente contratação, a partir da análise de registros, certificações, folders, fichas técnicas e/ou especificações técnicas dos serviços cotados (conforme o caso).

4.4. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

4.4.1 HABILITAÇÃO FISCAL E JURÍDICA

4.4.1.1. O particular deve comprovar sua existência jurídica, bem como capacidade de exercer direitos e assumir obrigações na vida civil (**HABILITAÇÃO JURÍDICA**) a partir de sua natureza jurídica e das disposições contidas na legislação comercial e civil.

4.4.1.2. Certidão de regularidade com a Receita Federal;

4.4.1.3. Certidão de regularidade com a Receita Estadual;

4.4.1.4. Certidão de regularidade com a Receita Municipal;

4.4.1.5. Certidão de regularidade com o FGTS;

4.4.1.6. CNDT - Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas.

4.4.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.4.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.4.2.2. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.



4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE LARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

4.5 DA DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA

4.5.1 Com o objetivo de assegurar que o objeto da proposta apresentada pela Licitante declarada vencedora, conforma-se de fato às exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, será solicitado à licitante que estiver provisoriamente melhor colocada, apresentar em até 03 (três) dias corridos, a partir da data de notificação pelo Presidente da CPL ou órgão requisitante, amostras dos itens contidos em sua proposta, os quais, para verificação das funcionalidades, deverão ser instalados em local de responsabilidade da Licitante, ficando a adjudicação do certame sujeita à aprovação deste equipamento experimental;

4.5.2 Caso não se confirme a adequação do produto, a amostra não será aceita e a proposta será desclassificada.

4.5.3 Em nenhum caso será excluída a necessidade do acompanhamento de profissional técnico capacitado e com plenos conhecimentos das características e funções dos materiais e equipamentos integrantes da solução ofertada, para comprovar à CONTRATANTE que o equipamento possui todas as especificações exigidas, sendo necessária a demonstração de funcionamento, funções e características.

4.5.4 Os referidos equipamentos serão submetidos a testes de funcionamento e comprovações quanto às especificações técnicas, sendo avaliado se suas especificações estão de acordo com as exigidas neste Termo de Referência e seus anexos.

5.1. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1.1. A contratação do objeto será formalizada por meio de assinatura de termo de contrato, nos moldes do Capítulo III da Lei 8666/93.

5.1.2. A futura contratada obriga-se a aceitar os acréscimos e supressões de quantitativos justificadamente necessários a critério da Fiscalização, à luz do disposto no art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.3. A adjudicatária será notificada da contratação por meio de e-mail com a convocação para assinar o termo de contrato, dispondo do prazo de 5 DIAS ÚTEIS para fazê-lo, prorrogável por igual período, sob pena de ter o contrato cancelado e sofrer as demais sanções administrativas previstas.

6. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

6.1. A CONTRATANTE solicitará o fornecimento do serviço contratado, mediante Ordem de Serviço e a respectiva Nota de Empenho.

6.2. O prazo para início dos serviços será de até 30 (trinta) dias úteis sem quaisquer acréscimos, títulos de frete ou outros encargos, mediante prévia e expressa requisição/autorização do município de Dores do Turvo MG.



4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@dorecsdoturvo.mg.gov.br

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA:

7.1. Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

8. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

8.1. A contratação será acompanhada e fiscalizada pela unidade técnica solicitante ou por equipe designada pela Administração, a qual será responsável pela garantia do cumprimento de todas as obrigações contratuais.

8.2. Cabe à unidade técnica responsável ou a equipe designada para acompanhamento e fiscalização do contrato executar as seguintes atribuições, observadas os limites e regras legais e regulamentares internas, entre outras:

- a) promover a notificação do contratado para fins de início de contagem do prazo de execução;
- b) exigir o cumprimento integral das obrigações pactuadas na contratação, inclusive prazos e condições de execução;
- c) propor eventuais alterações de especificações técnicas do objeto, como também de condições fixadas para contratação, no sentido de melhor atender à finalidade pública da contratação;
- d) emitir parecer técnico sobre eventuais modificações contratuais requeridas pela Contratada;
- e) providenciar o registro e a notificação da Contratada em caso de descumprimento de obrigações contratuais;
- f) propor eventuais aplicações de sanções administrativas em caso de irregularidades praticadas por parte da Contratada.

09. ENDEREÇO PARA ENTREGA

09.1. Rua Paulo Fernandes de Faria, 55. Centro. Dolores do Turvo MG. CEP: 36.513-000

10. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO DA DESPESA

10.1. A despesa deverá ser liquidada mensalmente pela unidade financeira e orçamentária da Instituição, no prazo de até 10 DIAS, contados da emissão de nota técnica ou de ato de atesto da nota fiscal, por parte da unidade responsável pelo recebimento e aceitação do objeto contratado, desde que fornecido todos os documentos e informações necessárias para tanto, observada a legislação tributária e contratual vigente.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do fornecedor, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.



[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

10.3. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em parcela única, em até DEZ DIAS ÚTEIS, desde que a contratada:

- a) Entregue a nota fiscal ou documento equivalente; e
- b) Indique os dados bancários para depósito.

10.4. A Instituição, na condição de contribuinte substituto, reterá na fonte os tributos contribuições, nos termos estabelecidos pela legislação.



10.5. Por ocasião de cada pagamento, a contratante verificará a regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, por meio de consulta online às certidões exigidas no procedimento licitatório.

10.6. A existência de irregularidade poderá sujeitar a contratada à aplicação das penalidades cabíveis e eventual rescisão contratual, não obstaculizando o pagamento da despesa liquidada.

10.7. Sendo constatada a não regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada no momento do pagamento, poderá ser realizada a retenção cautelar de valor para fins de eventual quitação de futura multa-sanção.

10.8. DA RETENÇÃO OU GLOSA DE VALOR

10.8.1. A Administração poderá, mediante despacho fundamentado, realizar a retenção ou glosa de valor a ser pago ao Contratado, destinado à futura quitação de eventuais prejuízos acarretados à Administração ou para eventual compensação de sanções pecuniárias propostas pela unidade técnica responsável, a partir de descumprimento de obrigações contratuais e mediante competente processo administrativo.

10.8.2. Havendo proposta de retenção ou glosa de valor, será liberado o pagamento parcial da parte incontroversamente devida ao Contratado.

10.8.3. Poderá a Administração descontar ou glosar, de forma definitiva, parcela do valor devido ao Contratado para fins de fazer frente a eventuais prejuízos acarretados na execução do contrato ou para compensação de sanção pecuniária aplicada, observado o devido processo legal.

10.9. DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA POR ATRASO DE PAGAMENTO

10.9.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Contratante.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- b) Efetuar o pagamento à Contratada, respeitando o prazo estabelecido e as demais cláusulas contratuais;
- c) Comunicar prontamente à Contratada, toda e qualquer anormalidade verificada no fornecimento dos serviços;
- d) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do contrato, através da Secretaria solicitante, na pessoa do secretário municipal.



11.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.2.1. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbitos Federais, Estaduais, ou Municipais, como também assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato firmado entre as partes.

11.2.2. Manter em contato com a Administração, durante a vigência do Contrato, pessoas, com telefone, capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

11.2.3. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante.

11.2.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes do Contrato, conforme exigência legal.

11.2.5. Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento ou prestação dos serviços que atinjam direta ou indiretamente a Contratante.

11.2.6. Suspender ou interromper o fornecimento ou os serviços prestados, quando solicitados.

11.2.7. Atender todas as requisições relacionadas ao objeto aqui tratado, formuladas e pagas pela contratante, de conformidade com as requisições que lhe foram encaminhadas, as quais deverão ser por escrito, através de e-mails enviados pelos servidores que serão indicados por meio de ofício, que será remetido à Contratada, posterior a assinatura do contrato;

11.2.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, que se fizerem necessários no objeto contratado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante o disposto no art. art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

11.2.9. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, sobretudo no subitem 2.2 do Estudo Técnico Preliminar, vindo a responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

11.2.10. Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no Edital, neste Termo de Referência e outras estabelecidas no Contrato.

11.2.11. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

11.2.12. Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

11.2.13. Não integrar ou manter no seu quadro societário, durante a vigência da presente contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, bem como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

11.2.14. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

11.2.15. Na hipótese do inadimplemento do item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularizar a situação, sob pena de rescisão do Contrato, além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência, no Instrumento do Contrato e na Lei.

11.2.16. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

11.2.17. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

12. DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

12.1. Eventualmente poderá ser reajustado o valor da contratação com base no índice de preços ao Consumidor Amplo (IPCA), desde que tenha decorrido 12 meses da data de apresentação da proposta.

12.2. O reajuste de preços deverá ser requerido do contratado, sob pena de preclusão, não se confundindo com eventual desequilíbrio contratual.

12.3. Havendo comprovado desequilíbrio contratual, caberá revisão do preço contratado, para mais ou para menos, nos termos fixados nos arts. 65 da Lei nº 8666.



4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

12.4. No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quantum do impacto negativo na economia contratual.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

13.1.1. As sanções administrativas cabíveis nos casos de condutas contrárias às regras fixadas neste termo de referência são aquelas previstas no Capítulo IV da Lei nº 8666, sendo o procedimento de apuração de responsabilidade e eventual aplicação das sanções cabíveis realizado, de forma objetiva.

13.1.2. As categorias de infrações contratuais, as condutas irregulares (e situações contratuais concretas a ser enquadrados), as sanções cabíveis e os ritos de apuração da responsabilidade da CONTRATADA deverão observar o disposto na Lei 8.666/93.

13.1.3. Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços.

13.1.4. Na ocorrência de inadimplemento de outras condições contidas neste Termo de Referência e não contempladas na alínea anterior desta cláusula, caberá à unidade responsável ou a equipe de designada propor a classificação da gravidade da conduta de leve a gravíssima para fins de análise pela autoridade competente para aplicação do sancionamento, observados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.5 Cabe ao Gestor Contratual propor a abertura de processo administrativo sancionador, procedendo à devida instrução processual para fins de comprovação da conduta infracional da CONTRATADA.

13.1.6 O procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação da sanção cabível será conduzido por Comissão Processante, nos termos do Regulamento Interno de Procedimentos para Apuração da Responsabilidade e Aplicação de Sanção Administrativa.

13.2. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.2.1. O futuro contrato poderá ser rescindido antecipadamente, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de obrigação contida neste Termo de Referência, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação, observadas as consequências descritas no art. 78 da Lei nº 8.666.

13.2.2. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

13.2.3. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos na Lei nº 8666, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação



4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente contratação é de interesse das seguintes unidades da estrutura organizacional da Instituição:

14.1.1. Unidade solicitante: Secretaria de Administração

14.1.2. Unidade gestora: Secretaria de Administração

14.1.3. Unidades beneficiadas: todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

14.2. Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas em relação às regras contidas neste Termo de Referência serão resolvidas pela Equipe de Planejamento ou pelo responsável por sua emissão, o qual se baseará nos princípios aplicáveis às regras contidas na Lei nº 8.666/93.

Dores do Turvo/MG, 19 de outubro de 2023.


Mariana das Dores Inácio
Secretaria de Administração



4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO PROPOSTA

PROCESSO Nº 171/2023.
CARTA CONVITE Nº 008/2023.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.



Proponente:	
CNPJ:	
Rua/Av. :	nº:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/Email:	

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, CEP 36.513-000.
Setor de Licitações
Licitação dia 31/10/2023 as 14hs00min

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços telefonia Fixa	Serviço Mensal	02		
02	Serviços de Instalação	Serviço	01		

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme Carta Convite.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços objeto da licitação estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 - Dados Bancários: _____

Local e Data _____ de _____ de 2023.

Assinatura:

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

ANEXO III

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA

CONTRATO N°/2023.
PROCESSO N° 171/2023.
CARTA CONVITE N° 008/2023.



O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n°18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o N° 180.680.906-06, residente e domiciliado neste Município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°, com sede na, neste ato representada pelo Sr....., brasileiro,, e....., inscrito no CPF n°, portador da Identidade n°, residente e domiciliado na Rua, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste ajuste, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em telefonia fixa comutada STFC com ligações ilimitadas para todos território nacional com instalação para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, de acordo com a tabela a seguir:

Item	Descrição	Tipo	Qtnd.
1	Licença Básica	mensalidade	32
2	Licença Intermediária	mensalidade	1
3	Licença Trunk/SBC	mensalidade	12
4	Atendimento Eletrônico (URA)	mensalidade	1
5	Atendimento de mesa de telefonista	mensalidade	1
6	0800 Ilimitado – 6 Canais	mensalidade	1
7	Aparelho IP	locação mensal	20
8	Headset	locação mensal	1
9	Serviço de Voz ilimitados – 1 Canal/1 DID	mensalidade	5
10	Instalação	taxa única	1

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	------	-------	----------------	-------------

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

01	Serviços telefonia Fixa	Serviço Mensal	02		
02	Serviços de Instalação	Serviço	01		

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 - O faturamento será efetuado mensalmente, com pagamento todo dia 15 (quinze) do mes, mediante depósito/transferência em conta do CNPJ do vencedor no certame.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.03.01.04.122.0052.2014..3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para a Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo.

6.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa o prazo para início dos serviços de **até 30 (trinta) dias úteis** sem quaisquer acréscimos, títulos de frete ou outros encargos, mediante prévia e expressa requisição/autorização do município de Dolores do Turvo MG.

6.3 - Despesas com deslocamento e materiais, hospedagens, alimentação para o serviço de telefonia mensal e instalação será por conta da empresa contratada.

6.4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

6.4.1. Licença Básica: Código de acesso para utilização, Chamadas externas, Chamadas gratuitas entre ramais, Desvio incondicional de chamadas, Desvio de chamadas em caso de ocupado, Desvio de chamadas em caso de não atendimento, Desvio de chamadas quando indisponível, Desvio incondicional secundário de chamadas, Transferência de chamadas, Chamada em espera, Identificador de chamadas (Bina) - chamadas internas e externas, Registros de Chamadas, Retorno de Chamada, Toque Externo Personalizado, Autenticação, Arranjo de Chamada Múltipla, Múltiplos Dispositivos até 2, Gerenciamento de capacidade de chamada, Bloqueio de chamadas.



X



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

6.4.2. Licença Intermediária: Código de acesso para utilização, Chamadas externas, Chamadas gratuitas entre ramais, Desvio incondicional de chamadas, Desvio de chamadas em caso de ocupado, Desvio de chamadas em caso de não atendimento, Desvio de chamadas quando indisponível, Desvio incondicional secundário de chamadas, Transferência de chamadas, Chamada em espera, Identificador de chamadas (Bina) - chamadas internas e externas, Registros de Chamadas, Retorno de Chamada, Toque Externo Personalizado, Autenticação, Arranjo de Chamada Múltipla, Múltiplos Dispositivos até 2, Gerenciamento de capacidade de chamada, Bloqueio de chamadas, Audio / Video Conferência, Status presença, Envio de mensagens, Compartilhamento de arquivos, Compartilhamento de tela e aplicações, Integração Microsoft Teams, Conferência de Voz e Vídeo com no mínimo 25 participantes, Espaço de trabalho, reuniões (grupos, diretórios), Agendar Reuniões, Fundo de tela virtual, Redução de ruído (voz), grupo de busca.

6.4.3. Licença SBC/Trunk: Serviço, manutenção e gerenciamento de SBC (Session Border Controller) embarcado na solução de SIP Trunking, garantindo a comunicação simultânea e segura para no mínimo 33% do total de licenças contratadas.

6.4.4. Atendimento Eletrônico (URA): Ferramenta para filtrar chamadas recebidas e direcioná-las a seu destino pretendido por meio de interações com o chamador. O acesso a URA deve ser feito discando um número associado ou um ramal. Uma vez conectado ao Autoatendimento, o chamador ouve uma saudação que fornece um menu de opções para completar o roteamento da chamada.

6.4.5. Atendimento de mesa de telefonista: Deverá suportar um conjunto completo de controle de chamadas, monitoramento de linha em larga escala, filas, várias opções de diretório e visualizações, Número das linhas tronco, Números dos ramais, Supervisão de chamadas ainda não atendidas, Permitir Identificação completa dos números entrantes "chamadores" na fila da mesa operadora, monitoramento de no mínimo 200 contatos internos, criação de grupos de contatos, Discagem rápida, Mensagem instantânea, Pesquisa de contatos em diretório, Estacionamento de chamadas, Rediscagem, Atender, reter, retomar, transferir e terminar chamadas, Transferência supervisionada, Conferência de chamadas, Retenção de chamadas externas e internas, quando não for possível ao operador/telefonista expedi-los imediatamente, Permitir o monitoramento dos contatos, Alteração da posição da chamada na fila.

6.4.6. Aparelho IP: Deve ser homologado pela ANATEL, possuir 02 interfaces de rede RJ-45 10/100/1000 Base-T para conexão de desktop e conectividade com a Rede LAN, permitir até 2 contas SIP, possuir display LCD com luz de fundo, com no mínimo, 128x48 pixels; possuir no mínimo, 4 teclas programáveis, suportar G.722, OPUS, G.711µ / a, G.729A, G.726-32k, iLBC, suportar IPv4 / IPv6, RTP, SRTP, RTCP-XR, 802.1x, atribuição de IP estático / DHCP, HTTP/HTTPS, NTP, FTP/TFTP, LDAP, SIP 2.0 sobre TCP/UDP/ TLS, suportar Auto-Provisionamento via FTP/TFTP/HTTP/HTTPS/DHCP OPT66/SIP PNP/TR-069, possuir conector de fone de ouvido RJ-9, fonte de alimentação AC 100V-240V.

6.4.7. Headset: Deve ser homologado pela ANATEL, possuir arco ajustável à cabeça, possuir microfone flexível, possuir microfone com cancelamento de ruído, áudio de alta definição, conectividade USB, cabo com comprimento mínimo de 01 (um) metro, suporte aos sistemas operacionais Windows 10 ou superior e MacOS 10 ou superior.



X



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

6.4.8. 0800 - 6 canais: Serviço de telefonia 0800, possibilitando a recepção de até 06 (seis) chamadas simultaneamente.

6.4.9. Serviço de Voz ilimitados – 10 canais e 10 DDR: Serviço de voz que permita ligações ilimitadas para fixo e celular em todo o Brasil, a partir de uma linha em nuvem, sem necessidade de instalação física, permitido até 10 ligações simultâneas, com disponibilização de 10 (dez) números de acesso para discagem direta a ramal.

6.4.10. Serviço de Instalação e configuração: Instalação e configuração das licenças e aparelhos de STFC e PABX em Nuvem.



6.5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.5.1. A solução de PABX Virtual deverá ser hospedada em datacenters que possuam no mínimo as certificações ISO 27001, ISO 27017, ISO 27018, SOC1, SOC2, SOC3, PCI DSS, CSA STAR E HITRUST CSF, situados em território brasileiro e possuir redundância geográfica de datacenters, de modo a não haver ponto único de falha e garantir a disponibilidade.

6.5.2. As Licenças Intermediárias e Avançadas fornecidas devem ser acompanhadas de softphone, do mesmo fabricante da solução de comunicação oferecida e que utilize obrigatoriamente o protocolo SIP; permitir ligações e conferências áudio e videoconferência com no mínimo 25 participantes internos; ter versões disponíveis para instalação nos sistemas operacionais Windows 10 ou superior, MacOS 10.13 ou superior, iOS 10 ou superior e Android 9 ou superior; ter publicação nas lojas de aplicativos da Apple (App Store) e Android (Google Play); permitir ao usuário monitorar o estado de presença dos contatos da organização integrados à solução, utilizando o mesmo softphone; permitir ao usuário alternar entre dispositivos durante uma ligação, mantendo a sessão da ligação, e alterar o status do usuário para "ocupado" durante a ligação.

6.5.3. Não serão aceitas soluções ou sistemas baseados ou derivados de soluções de código aberto, como Asterisk e/ou Freeswitch ou qualquer outra de código aberto.

6.5.4. A infraestrutura de rede local (switches, cabeamento estruturado, pontos de energia elétrica, etc.) e acesso das unidades à Internet serão disponibilizados pela contratante.

6.5.5. Todos os aparelhos telefônicos deverão ser novos, de primeiro uso e acompanhados dos manuais. Não serão aceitos equipamentos reformados ou reconicionados. Os aparelhos deverão ser fornecidos no regime de comodato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato dos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto desta licitação, em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas na Carta Convite.

A



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ.18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;

III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na prestação dos serviços;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

9.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2023, com início a partir da data de sua assinatura.



4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

13.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG - Contratante
Valdir Ribeiro de Barros Prefeito Municipal

EMPRESA - Contratado(a)
..... - representante

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____



4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



ANEXO IV

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

PROCESSO Nº 171/2023

CARTA CONVITE Nº 008/2023

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos na Carta Convite.

Local, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e identificação do responsável



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

ANEXO V

Processo Licitatorio nº 171/2023

Carta Convite nº 008/2023

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Local, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal e Identificação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO N° 171/2023.

CARTA CONVITE N° 008/2023.



(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° _____/_____-__, com sede na _____(endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumprе plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei n° 8.666/93.

Local – data ___/___/_____

(a) _____
Assinatura e identificação do declarante



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 171/2023, na modalidade Carta Convite 008/2023, tipo menor preço por item, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dolores do Turvo, 19 de outubro de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



PARECER JURÍDICO PRELIMINAR

A Procuradoria do Município, atendendo à solicitação do Presidente da Comissão de Licitação, após analisar o Ato Convocatório proveniente do Processo Licitatório nº. 171/2023, na modalidade Carta Convite 008/2023, tipo menor preço global, e demais documentos que acompanham ao mencionado Processo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em telefonia fixa comutada STFC com ligações ilimitadas para todos território nacional com instalação para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Município de Dores do Turvo, 20 de outubro de 2023.

Tomaz de Aquino Fernandes

OAB/MG 51.419

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2023.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 008/2023.
TIPO MENOR PREÇO POR GLOBAL.



O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO torna público que às 14:00 horas (quatorze horas) do dia 31 de outubro de 2023, na Rua Paulo Fernandes de Faria nº 55, em Dores do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal Nº 8.666/93, promoverá abertura de Licitação na modalidade CARTA CONVITE, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em telefonia fixa comutada STFC com ligações ilimitadas para todos território nacional com instalação para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

O instrumento convocatório completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo. Maiores informações pelo telefone (32) 3576-1130 a partir das 07h00hs ou pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Dores do Turvo, 20 de outubro de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Presidente da Comissão de Licitação

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 171/2023, modalidade Carta Convite nº 008/2023, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dores do Turvo, 20 de outubro de 2023.


Washington Luis Cabral da Silva
Membro

DORES DO TURVO - MG
CNPJ.....: 34028318543662 Ins Est : 0620144620013
COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: MUNICIPIO DE DORES DO TURVO
CNPJ/CPF.....: 1812824900142
Doc. Post.....: 558892551
Contrato...: 9912453234 Cod. Adm.: 19005962
Cartao...: 74551868

Movimento...: 20/10/2023 Hora.....: 09:38:16
Caixa.....: 111463290 Matrícula...: 83519440
Lancamento...: 007 Atendimento: 00006
Modalidade...: A Faturar ID Tiquete...: 2554251941

DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO(R\$)
SEDEX CONTRATO AG	1	24,41*
Valor do Porte(R\$)...	17,01	
Cap Destino: 36512-000 (MG)		
Peso real (KG).....	0,023	
Peso Tarifado.....	0,023	
OBJETO====> DV536040868R		
PE - 4 ED - S ES - N		
AVISO DE RECEBIMENTO:	7,40	

Endereço Remet...: -

SEDEX CONTRATO AG	1	24,41*
Valor do Porte(R\$)...	17,01	
Cap Destino: 36504-036 (MG)		
Peso real (KG).....	0,023	
Peso Tarifado.....	0,023	
OBJETO====> DV536040861BR		
PE - 4 ED - S ES - N		
AVISO DE RECEBIMENTO:	7,40	

Endereço Remet...: -

SEDEX CONTRATO AG	1	24,41*
Valor do Porte(R\$)...	17,01	
Cap Destino: 36180-000 (MG)		
Peso real (KG).....	0,023	
Peso Tarifado.....	0,023	
OBJETO====> DV536040875BR		
PE - 4 ED - S ES - N		
AVISO DE RECEBIMENTO:	7,40	

Endereço Remet...: -

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$)	73,23
---------------------------	-------

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

A FATURAR

Reconheço a exatidão do(s) serviço(s) prestado(s), o(s) qual(is) foram autorizados mediante a apresentação do cartão de postagem e que serão pagos por meio de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderão sofrer variações de acordo com as cláusulas contratuais.

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

O acompanhamento dos objetos poderá ser realizado pelo Portal Correios www.correios.com.br ou pelo Aplicativo Correios.

Quer economizar tempo na hora de postar e agilizar seu atendimento? Quer acompanhar seus objetos em tempo real? Baixe agora o APP



4


edital convite 008/2023



De <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>

Para <rafael@certasolucoes.com>

Data 2023-10-20 10:05

 EDITAL.docx (~139 KB)



R

edital convite 008/2023



De <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>

Para <contato@marcostelecom.com.br>

Data 2023-10-20 10:06

EDITAL.docx (~139 KB)



Handwritten mark


edital convite 008/2023



De <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>

Para <contato@maisvoice.com.br>

Data 2023-10-20 10:07

 EDITAL.docx (~139 KB)



8



Mais
VOICE

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, MAIS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 36.900.175/0001-00, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) ALENCAR ZOCCOLI PENHA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. MG12020823 e do CPF sob o nº. 056.409.166-99, nomeia e constitui como seu bastante procurador ALEXANDRE LUIZ LOPES XAVIER, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade M 8.510.744 SSP/MG e do CPF sob o nº. 033.611.506-71, para representar a OUTORGANTE e zelar pelos interesses a ela inerentes, especialmente, assinar Ata Do Certame.

Este instrumento é para fins exclusivos do Processo Licitatório nº 171/2023 sob modalidade de Carta Convite nº 008/2023, formulada pelo Município de Dolores do Turvo/MG

Rio Pomba/MG, 31 de outubro de 2023.

Alencar Zoccoli Penha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTILHA NACIONAL DE REGISTRAÇÃO

MG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1986736712

NOME: ALEXANDRE GILBERTO LOPES XAVIER

RG IDENTIFICADOR (RG IDENT) 95510784-000-00

CPF 029.911.506-71 DATA NASCIMENTO 27/07/1978

RELIGIÃO: JOSE MARIA XAVIER
 SOBR NOME: ROSA MARIA LOPES XAVIER

PERMISSÃO: ACC: CRT. IAS:

Nº REGISTRO 103420204334 VALIDADE 06/09/2009 1ª HABITUAÇÃO 27/10/2004

DESCRIÇÕES

ASSINADOR PORTADOR LOCAL: UZAI - SC DATA EMISSÃO: 09/05/2009

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 3443421945 MG-58815212

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.



SERPRO / SENATRAN

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31213033661

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MAIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2201117507

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

RIO POMBA

Local

16 DEZEMBRO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____



2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO / / _____
Data Responsável

NÃO / / _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9819230 em 20/12/2022 da Empresa MAIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, Nire 31213033661 e protocolo 227055748 - 19/12/2022. Autenticação: 336699B37BCA9283A448D2C666F61FEC8142C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/705.574-8 e o código de segurança GEX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/705.574-8	MGP2201117507	17/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.409.166-99	ALENCAR ZOCCOLI PENHA



Assp.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**01ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
MAIS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**

Página 01

ALENCAR ZOCCOLI PENHA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 056.409.166-99, portador do documento de identidade MG 12020823, expedida pela SSP – MG, residente e domiciliado à Rua Luiza Faeda de Freitas, nº 154, Bairro Bom Pastor, na cidade de Ubá – MG, CEP: 36.504-194, único sócio da sociedade empresária Limitada **MAIS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede e domicílio a Rua Jose Lima de Oliveira, nº 208, Lote 56, Bairro Jardim América, na cidade de Rio Pomba – MG - CEP 36.180-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º 31213033661 e inscrita no CNPJ sob o n.º 36.900.175/0001-00, resolvem assim alterar o documento anterior:

1ª Neste ato a sociedade altera seu objetivo social passando para atividades de consultoria em gestão empresarial, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, prestação de serviços de atividades de telecomunicações, prestação de serviços de informação, promoção de vendas, consultoria em publicidade, prestação de serviço de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, prestação de serviço de tele atendimento, prestação de serviço de manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, serviços de telefonia fixa comutada, atividade de cobrança de faturas e dívidas de clientes.



A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

ALENCAR ZOCCOLI PENHA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 056.409.166-99, portador do documento de identidade MG 12020823, expedida pela SSP – MG, residente e domiciliado à Rua Luiza Faeda de Freitas, nº 154, Bairro Bom Pastor, na cidade de Ubá – MG, CEP: 36.504-194.

1ª A sociedade gira sob a denominação social de **MAIS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**.

Parágrafo único: A sociedade adota o nome fantasia de **MAIS TECNOLOGIA**

2ª A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Jose Lima de Oliveira, nº 208, Lote 56, Bairro Jardim América, na cidade de Rio Pomba – MG - CEP 36.180-000.

3ª O capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios, assim distribuído:

ALENCAR ZOCCOLI PENHA	100%	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
TOTAL	100%	50.000 quotas	R\$ 50.000,00

4ª O objeto social da sociedade é a atividades de consultoria em gestão empresarial, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, prestação de serviços de atividades de telecomunicações, prestação de serviços de informação, promoção de vendas, consultoria em publicidade, prestação de serviço de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, prestação de serviço de tele atendimento, prestação de serviço de manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, serviços de telefonia fixa comutada, atividade de cobrança de faturas e dívidas de clientes.

5ª A administração da sociedade é exercida pelo sócio ALENCAR ZOCCOLI PENHA, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, usando a denominação social, exclusivamente para os negócios da própria sociedade, permanecendo responsável por todas as operações, de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Continua Página 02



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9819230 em 20/12/2022 da Empresa **MAIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA**, Nire 31213033661 e protocolo 227055748 - 19/12/2022. Autenticação: 336699B37BCA9283A448D2C668F81FEC8142C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/105.574-8 e o código de segurança GEX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 3/7

Continuação Pagina 01
01ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
MAIS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

Pagina 02

6ª A sociedade iniciou suas atividades em 08/04/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização de capital social.

9ª Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª Ao termino do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, precedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, estando o sócio justo e contratado, assina o presente instrumento.

Ubá, 16 de dezembro de 2022.


ALENCAR ZOCCOLI PENHA







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/705.574-8	MGP2201117507	17/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.409.166-99	ALENCAR ZOCCOLI PENHA



69

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Penha

69
Penha



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, de NIRE 3121303366-1 e protocolado sob o número 22/705.574-8 em 19/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9819230, em 20/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.409.166-99	ALENCAR ZOCCOLI PENHA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.409.166-99	ALENCAR ZOCCOLI PENHA

Belo Horizonte, terça-feira, 20 de dezembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 20/12/2022, às 10:16 conforme horário oficial de Brasília.

Carla Campos Carvalho



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/705.574-8.



Carla Campos Carvalho

Carla Campos Carvalho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



W.P.

Belo Horizonte, terça-feira, 20 de dezembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9819230 em 20/12/2022 da Empresa MAIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, Nire 31213033661 e protocolo 227055748 - 19/12/2022. Autenticação: 338699B37BCA9283A448D2C666F81FEC8142C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/705.574-8 e o código de segurança GEX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/7

Paul

W.P.
Marinely



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.900.175/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2020
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAIS TECNOLOGIA	PORTE ME
-----------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE DE LIMA DE OLIVEIRA	NÚMERO 208	COMPLEMENTO LOTE 56
------------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 36.180-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO RIO POMBA	UF MG
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MAISVOICE.COM.BR	TELEFONE (32) 9996-7701
-------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2020
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/10/2023 às 09:37:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "WAP" and "Muniz"
- Middle right: "Pessoa"
- Bottom center: "Ed"

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.900.175/0001-00
Razão Social: MAIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA JOSE LIMA DE OLIVEIRA 208 LOTE 56 / JARDIM AMERICA / RIO POMBA / MG / 36180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2023 a 18/11/2023

Certificação Número: 2023102007170551577757

Informação obtida em 24/10/2023 14:14:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



WAP

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

1/1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **36.900.175/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:40:38 do dia 02/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2024.
Código de controle da certidão: **7B7A.334D.82DF.A2A7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



WAP.

CH

X

Assinatura manuscrita e carimbo circular.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
09/10/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
07/01/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: MAIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003710404.00-21

CNPJ/CPF: 36.900.175/0001-00

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R JOSE DE LIMA DE OLIVEIRA

NÚMERO: 208

COMPLEMENTO: LOTE 56,

BAIRRO: JARDIM AMERICA

CEP: 36180000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: RIO POMBA

UF: MG



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000694977202

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature



PREFEITURA DE

Rio Pomba
ADMINISTRAÇÃO 1991 / 2024



Certidão Negativa de Débitos

(Válida por 90 dias)

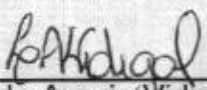
Requerente: MAIS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CERTIFICO, que revendo os livros de lançamentos de IMPOSTOS E TAXAS desta Prefeitura, verifiquei constar QUITES com a Fazenda Municipal **MAIS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.900.175/000100, estabelecida nesta cidade, na RUA JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA Nº 208 / LOTE 56 - BAIRRO JARDIM AMERICA . Inscrição Municipal nº 72001437 , com o ramo de atividade principal: "OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE".


Certidão requerida conforme Protocolo Eletrônico no dia 29/09/2023 e Guia de Arrecadação Municipal nº 409523 de 29/09/2023.

OBS: Resguarda-se o direito da Fazenda Pública Municipal vir a constituir novos créditos tributários de responsabilidade do presente contribuinte e que, até esta data, ainda não foram apurados ou lançados.

Rio Pomba, 29 de setembro de 2023.
256º da Fundação e 191º da Emancipação.


Larissa de Araújo Vidigal
Auxiliar Administrativo

WAP





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 36.900.175/0001-00
 Certidão nº: 38690094/2023
 Expedição: 02/08/2023, às 10:05:22
 Validade: 29/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **MAIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.900.175/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ass.
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

RIO POMBA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MAIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 36.900.175/0001-00



Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 1211/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 18 de Setembro de 2023 às 10:07

RIO POMBA, 18 de Setembro de 2023 às 12:48

Código de Autenticação: 2309-1812-4810-0026-1955

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/10/2023 14:16:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **36.900.175/0001-00**



Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CP

WAP

Alfredo
Shirley

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

PROCESSO Nº 170/2023
CARTA CONVITE Nº 008/2023
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL



MAIS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.900.175/0001-00, com sede na Rua Jose de Lima de Oliveira, nº 208, Lote 56, Jardim América, Rio Pomba/MG, CEP: 36.180-000, **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos na Carta Convite.

Rio Pomba/MG, 30 de outubro de 2023.



Alencar Zoccoli Penha

36900175/0001-00
Mais Tecnologia e Serviços Ltda.
Rua José Lima de Oliveira, 208
Lote 56 - Jardim América
CEP 36180-000 - Rio Pomba - MG





DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**PROCESSO Nº 170/2023.
CARTA CONVITE Nº 008/2023.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

MAIS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.900.175/0001-00, com sede na Rua Jose de Lima de Oliveira, nº 208, Lote 56, Jardim América, Rio Pomba/MG, CEP: 36.180-000, neste ato representada pelo (a) Sr. Alencar Zoccoli Penha, inscrito no CPF sob o nº 056.409.166-99, brasileiro, casado, sócio, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.



Rio Pomba/MG, 30 de outubro de 2023.

36900175/0001-00
Mais Tecnologia e Serviços Ltda.
Rua José Lima de Oliveira, 208
Lote 56 - Jardim América
CEP 36180-000 - Rio Pomba - MG



Alencar Zoccoli Penha



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO Nº 170/2023.
CARTA CONVITE Nº 008/2023.**

MAIS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.900.175/0001-00, com sede na Rua Jose de Lima de Oliveira, nº 208, Lote 56, Jardim América, Rio Pomba/MG, CEP: 36.180-000, **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 8.666/93.



Rio Pomba/MG, 30 de outubro de 2023.

36900175/0001-00
Mais Tecnologia e Serviços Ltda.
Rua José Lima de Oliveira, 208
Lote 56 - Jardim América
CEP 36180-000 - Rio Pomba - MG



Alencar Zoccoli Penha



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: MARCOS VINICIUS MENDES TOLEDO

RG: 12973440 SSP MG

CPF: 057.525.846-20 DATA NASCIMENTO: 29/07/1981

Nome: JOAO MARQUES TOLEDO
 MARIA ROSARIA MENDES B TOLEDO

ACC: [REDACTED] CAENB: A3

1ª REGISTRO: 02718373517 VALIDEZ: 25/10/2018 1ª HABILITACAO: 10/01/2003

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 877538485

PROFISSAO PLASTIFICADA 877538485

Local: UBA, MG DATA EMISSAO: 28/10/2013

[Signature] 16854563900
 Club Dames / UBA MG2440837421

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MARCOS VINICIUS MENDES TOLEDO 05752584620

Nome do Empresário

MARCOS VINICIUS MENDES TOLEDO

Nome Fantasia

MARCOS TELECOM

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

MG12973449

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MG

CPF

057.525.846-20



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

18/07/2019

Número de Registro

CNPJ

34.259.629/0001-72

Endereço Comercial

CEP

36512-000

Bairro

GRAMA

Logradouro

AVENIDA JOAQUIM DIAS SANTIAGO

Município

TOCANTINS

Número

309

UF

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

18/07/2019

Forma de Atuação

Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Atividade Principal (CNAE)

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Ocupações Secundárias

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Comerciante independente de sistema de segurança residencial

Técnico(a) de manutenção de telefonia independente

Atividades Secundárias (CNAE)

61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Marcos

CD

Abalado
A. Sousa

Comerciante independente de material elétrico

47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME41384746

Número do Identificador
00005752584620

Data de Emissão
05/11/2021



Handwritten signature

Handwritten signature and initials



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.259.629/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2019
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCOS VINICIUS MENDES TOLEDO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCOS TELECOM	PORTE ME
----------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOAQUIM DIAS SANTIAGO	NÚMERO 309	COMPLEMENTO *****
----------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 36.512-000	BAIRRO/DISTRITO GRAMA	MUNICÍPIO TOCANTINS	UF MG
-------------------	--------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MARCOSTELECOM.COM.BR	TELEFONE (32) 9927-9084
-----------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2019
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2023 às 13:52:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature

Handwritten signature and initials

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.259.629/0001-72
Razão Social: MARCOS VINICIUS MENDES TOLEDO LTDA
Endereço: AV JOAQUIM DIAS SANTIAGO 309 / GRAMA / TOCANTINS / MG / 36512-000



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/10/2023 a 16/11/2023

Certificação Número: 2023101807480250366202

Informação obtida em 24/10/2023 13:48:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCOS VINICIUS MENDES TOLEDO LTDA
CNPJ: 34.259.629/0001-72



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:38:33 do dia 24/10/2023 <hora e data de Brasília>.


Válida até 21/04/2024.

Código de controle da certidão: **9D78.1642.6638.7038**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Marcos Vinicius Mendes Toledo

[Assinatura]

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 25/10/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 23/01/2024	
NOME/NOME EMPRESARIAL: MARCOS VINICIUS MENDES TOLEDO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003496342.00-40	CNPJ/CPF: 34.259.629/0001-72	
SITUAÇÃO: Ativo		
LOGRADOURO: AVENIDA JOAQUIM DIAS SANTIAGO		
NÚMERO: 309		
COMPLEMENTO:	BAIRRO: GRAMA	
CEP: 36512000		
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: TOCANTINS	
UF: MG		
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000700263202		



Handwritten signature

Handwritten signature and stamp



Prefeitura Municipal de Tocantins

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA
Nº 115043635/2023



Nome / Razão Social

MARCOS VINICIUS MENDES TOLEDO LTDA

34259629000172

Endereço

AVN PREFEITO JOAQUIM DIAS SANTIAGO, 309
VARGEM DA GRAMA, TOCANTINS
36512000

Requerente

MARCOS

Finalidade

NADA CONTAS

Observações

Validade

90 Dias

Prefeitura Municipal de Tocantins, 24 de Agosto de 2023

18DOCUMENTO2023082324082023170346
Valide em www.admnotafiscal.com.br/cndtocantins



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS VINICIUS MENDES TOLEDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 34.259.629/0001-72
 Certidão n°: 43304034/2023
 Expedição: 24/08/2023, às 17:08:31
 Validade: 20/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua expedição.



Certifica-se que **MARCOS VINICIUS MENDES TOLEDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.259.629/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MARCOS VINICIUS MENDES TOLEDO LTDA
CNPJ: 34.259.629/0001-72



Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Agosto de 2023 às 17:13

UBÁ, 24 de Agosto de 2023 às 17:14

Código de Autenticação: 2308-2417-1411-0400-6158

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/10/2023 14:18:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARCOS VINICIUS MENDES TOLEDO LTDA**
CNPJ: **34.259.629/0001-72**



Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

**PROCESSO Nº 170/2023
CARTA CONVITE Nº 008/2023
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**



MARCOS VINICIUS MENDES TOLEDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.259.629/0001-72, com sede na Avenida Joaquim Dias Santiago, nº 309, Grama, Tocantins/MG, CEP: 36.512-000, **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

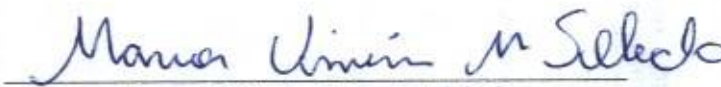
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos na Carta Convite.

Tocantins/MG, 30 de outubro de 2023.


Marcos Vinicius Mendes Toledo

Processo Licitatório nº 170/2023

Carta Convite nº 008/2023

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



A Pessoa Jurídica **MARCOS VINICIUS MENDES TOLEDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.259.629/0001-72, com sede na Avenida Joaquim Dias Santiago, nº 309, Gramma, Tocantins/MG, CEP: 36.512-000, neste ato representada pelo Sr. Marcos Vinicius Mendes Toledo, inscrito no CPF sob o nº 057.525.846-20, brasileiro, casado, sócio proprietário, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Tocantins/MG, 30 de outubro de 2023.

Marcos Vinicius M Toledo

Marcos Vinicius Mendes Toledo

Marcos

[Handwritten signatures]

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO Nº 170/2023.
CARTA CONVITE Nº 008/2023.**

MARCOS VINICIUS MENDES TOLEDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.259.629/0001-72, com sede na Avenida Joaquim Dias Santiago, nº 309, Gramma, Tocantins/MG, CEP: 36.512-000, **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpe plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

Tocantins/MG, 30 de outubro de 2023.



Marcos Vinicius Mendes Toledo



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2193377369

NOME: RAFAEL LUCAS BOUSADA

DOC. IDENTIDADE RG EMISSOR/UF: RG:15957093 ESP:MG

CPF: 981.977.586-12 DATA NASCIMENTO: 19/05/1991

TIPO: MASCULINO

RESIDÊNCIA: APARECIDA DA CONCEIÇÃO COSTA R. BOUSADA

PERMISSÃO: ACC: AD: CAT: HBR: AD: AD

Nº REGISTRO: 04770407351 VALIDADE: 15/03/2026 1ª HABILITAÇÃO: 02/10/2009

ASSINATURAS

A

Rafael Lucas Bousada

LOCAL: AGENCIARIA DO HORTADOR LOCAL: MG DATA EMISSÃO: 14/05/2023

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO 01940040117 MG091199428

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210137423

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **CERTA SOLUCOES LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100492111

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

UBA
Local

30 Junho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

_____/_____/_____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8641934 em 01/07/2021 da Empresa CERTA SOLUCOES LTDA - ME, Nire 31210137423 e protocolo 215319460 - 30/06/2021. Autenticação: 37E5A0F5309390A45634E5DCDDBA492E5C7C8B35. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/531.946-0 e o código de segurança FUqe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Repel

Handwritten signatures and initials on the right margin.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/531.946-0	MGP2100492111	30/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
091.977.586-12	RAFAEL LUCAS BOUSADA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8641934 em 01/07/2021 da Empresa CERTA SOLUCOES LTDA - ME, Nire 31210137423 e protocolo 215319460 - 30/06/2021. Autenticação: 37E5A0F5309390A45634E5DCDDBA492E5C7C8B35. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/531.946-0 e o código de segurança FUqe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Rebel


SECRETARIA GERAL

pág. 2/10





ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1ª Alteração Contratual

Dispõe sobre alteração da natureza jurídica, alteração do objetivo social e Consolidação do Contrato Social.

RAFAEL LUCAS BOUSADA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, capaz, portador da Cédula de Identidade MG-15.957.083, expedida pela SSP/MG e do CPF n. 091.977.586-12, residente Rua Quaresmeira, n. 1167/Casa B – Bairro Paulino Fernandes – Ubá/MG, CEP n. 36.500-316, nascido em Ubá/MG no dia 19/05/1991, e;

Sócio componente da sociedade limitada **CERTA SOLUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rua Santa Magna, n. 91/A– Eldorado– Ubá/MG, CEP n. 36.504-098, inscrita no CNPJ sob o n. **19.498.338/0001-43**, Contrato Social arquivado na JUCEMG sob n. **3121013742-3** em **21/05/2014** e última Alteração Contratual registrada na JUCEMG sob o n. 7.390.180 em 17/07/2019, resolve alterar mais uma vez o documento de constituição e o faz mediante as seguintes condições:

I – ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA

A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DRI nº63, de 11 de junho de 2019.

II - ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social que antes era *reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, reparação de manutenção de equipamentos de comunicação, treinamento em informática, outras atividades de telecomunicação e comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática*, passa, por este instrumento a ser **reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 9511-8/00), reparação de manutenção de equipamentos de comunicação (CNAE 9512-6/00), treinamento em informática (CNAE 8599-6/03), outras atividades de telecomunicação (CNAE 6190-6/99), comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01), tratamento de dados (CNAE 6311-9/00), web design (CNAE 6201-5/02) e atividade de intermediação de negócios (CNAE 7490-1/04).**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O Contrato Social é consolidado neste instrumento, com que passa vigorar com exclusividade, revogados todos os instrumentos anteriores, regendo a partir desta data



Rafael

Abrahe
Paula
4



QUINTA CLÁUSULA

TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS – As cotas são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá transferir suas quotas sem o consentimento expresso do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. O sócio que divergir das deliberações ou das alterações contratuais ou que ainda pretender se afastar da sociedade, não poderá requerer sua dissolução, restando-lhe, apenas o direito de se retirar da sociedade mediante o reembolso de seu capital, o pagamento dos lucros e demais haveres que possuir na sociedade, desde que comunique por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias o firme propósito de se afastar da sociedade.

Parágrafo Único – O direito de preferência para a aquisição de quotas postas à venda por um dos sócios deve ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias pelo outro sócio, no percentual da cada participação.

SEXTA CLÁUSULA

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A administração da sociedade será exercida somente pelo sócio **RAFAEL LUCAS BOUSADA**, que terá poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando exclusivamente em negócios e operações do objetivo social, sendo vedado o uso da denominação social em fianças, saques, avais, endossos e semelhantes em benefício de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como assumir obrigações alheias aos objetivos sociais.

Para os atos a seguir, a sociedade terá que estar representada pela assinatura isolada do sócio administrador, sendo:

- a) na constituição de procurador *ad negotia* com poderes determinados de mandato, podendo haver mais de um procurador;
- b) ao alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e de direito a eles relativos, fixando e aceitando preços e forma de pagamento, recebendo e dando quitação, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo;
- c) ao contrair empréstimos de qualquer espécie em nome da sociedade;
- d) ao realizar qualquer negócio que represente obrigações para a sociedade;
- e) praticar atos ordinários de administração dos negócios sociais;
- f) assinar documentos de rotinas administrativas, em repartições públicas de qualquer natureza, para assuntos trabalhistas e previdenciários;
- g) movimentação bancária e assinaturas de cheques de sua emissão.

Para praticar atos ordinários de administração dos negócios sociais, assinar documentos de rotinas administrativas, em repartições públicas de qualquer natureza, para assuntos trabalhistas e previdenciários, a sociedade também se fará representada com a assinatura isolada do sócio administrador.

SÉTIMA CLÁUSULA

RETIRADA PRO-LABORE - Caberá somente o sócio **RAFAEL LUCAS BOUSADA** o direito a uma retirada mensal a título de pró labore, de uma importância variável e passiva de modificação independente de alteração contratual, obedecendo sempre os limites de disponibilidades da empresa.



Rafael

Handwritten signatures and initials on the right margin.



OTTAVA CLÁUSULA

LUCROS E PREJUÍZOS – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificativas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, apurando-se lucros ou prejuízos que serão repartidos ou suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital subscrito e integralizado.

NONA CLÁUSULA

FILIAL - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA CLÁUSULA

FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. No caso de retirada de sócio fica reservado aos demais o direito de preferência quanto a aquisição de quotas do capital, fazendo cessão das respectivas quotas assinando a competente alteração contratual com o pagamento do valor da alienação da participação societária acordada.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA

REUNIÃO DOS SÓCIOS - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA

IMPEDIMENTOS - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade poderá ser dissolvida por mutuo consenso ou pelos casos previstos em Lei. A liquidação se processará por vontade unânime dos sócios, devendo ser nomeado um liquidante com poderes para processar a liquidação na forma das normas vigentes.

DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA

CASOS OMISSOS - Os casos omissos neste Contrato serão regidos pelas disposições gerais constantes da Legislação em vigor.



Rafael

Mannely de Paula Bomfim
ET
Paula

pelas disposições que normatizam as Sociedades Limitadas no Código Civil (Lei nº 10.406 de 10/01/02), bem como pelas cláusulas e condições deste Contrato.

IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO

RAFAEL LUCAS BOUSADA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, capaz, portador da Cédula de Identidade MG-15.957.083, expedida pela SSP/MG, e do CPF n. 091.977.586-12, residente Rua Quaresmeira, n. 1167/Casa B – Bairro Paulino Fernandes – Ubá/MG, CEP n. 36.500-316, nascido em Ubá/MG no dia 19/05/1991.



PRIMEIRA CLÁUSULA

DENOMINAÇÃO, OBJETIVO E SEDE SOCIAL - A sociedade girará sob a denominação social de **CERTA SOLUÇÕES LTDA - ME**.

Sua sede social será na **Rua Santa Magna, n. 91/A – Eldorado– Ubá/MG, CEP n. 36.504-098**.

A sociedade terá o objetivo social de **reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 9511-8/00), reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (CNAE 9512-6/00), treinamento em informática (CNAE 8599-6/03), outras atividades de telecomunicação (CNAE 6190-6/99), comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01), tratamento de dados (CNAE 6311-9/00), web design (CNAE 6201-5/02) e atividade de intermediação de negócios (CNAE 7490-1/04)**.

SEGUNDA CLÁUSULA

CAPITAL SOCIAL - O capital social será de **R\$50.000,00** (cinquenta mil reais), dividido em **50.000** (cinquenta mil) quotas no valor nominal de **R\$1,00** (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país e distribuídas entres os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
RAFAEL LUCAS BOUSADA	50.000	50.000,00	100,00
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00

TERCEIRA CLÁUSULA

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA CLÁUSULA

INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO - A sociedade iniciará suas atividades em 10 de janeiro de 2014 e o prazo de duração será por tempo indeterminado.



Rafael


4

DÉCIMA QUINTA CLÁUSULA

ELEIÇÃO DO FORO - Fica eleito o foro da comarca de Ubá/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam este instrumento digitalmente.

Ubá/MG, 21 de junho de 2021.


RAFAEL LUCAS BOUSADA







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/531.946-0	MGP2100492111	30/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
091.977.586-12	RAFAEL LUCAS BOUSADA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8641934 em 01/07/2021 da Empresa CERTA SOLUCOES LTDA - ME, Nire 31210137423 e protocolo 215319460 - 30/06/2021. Autenticação: 37E5A0F5309390A45634E5DCDDBA492E5C7C8B35. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/531.946-0 e o código de segurança FUqe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Rafael

SECRETARIA GERAL

pág. 8/10

Paula Bomfim
Paula



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CERTA SOLUCOES LTDA - ME, NIRE 3121013742-3 e protocolado sob o número 21/531.946-0 em 30/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8641934, em 01/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
091.977.586-12	RAFAEL LUCAS BOUSADA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
091.977.586-12	RAFAEL LUCAS BOUSADA

Belo Horizonte, quinta-feira, 01 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 01/07/2021, às 12:13 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/531.946-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8641934 em 01/07/2021 da Empresa CERTA SOLUCOES LTDA - ME, Nire 31210137423 e protocolo 215319460 - 30/06/2021. Autenticação: 37E5A0F5309390A45634E5DCDDBA492E5C7C8B35. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/531.946-0 e o código de segurança FUqe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Rafael

SECRETARIA DE FAZENDA
SECRETARIA-GERAL

pág. 9/10

X



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 01 de julho de 2021

Handwritten signatures and initials in blue ink.




Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8641934 em 01/07/2021 da Empresa CERTA SOLUCOES LTDA - ME, Nire 31210137423 e protocolo 215319460 - 30/06/2021. Autenticação: 37E5A0F5309390A45634E5DCDDBA492E5C7C8B35. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/531.946-0 e o código de segurança FUQq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Handwritten signature: Rafael



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.498.338/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2014
NOME EMPRESARIAL CERTA SOLUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CERTA SOLUCOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.90-8-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-02 - Web design 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTA MAGNA	NÚMERO 91	COMPLEMENTO A
CEP 36.504-098	BAIRRO/DISTRITO ELDORADO	MUNICÍPIO UBA
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO LARISSA@LFMVALE.COM.BR
TELEFONE (32) 3532-4444		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2023 às 13:25:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.498.338/0001-43
Razão Social: CERTA SOLUCOES LTDA
Endereço: R SANTA MAGNA 91 A / ELDORADO / UBA / MG / 36504-098



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2023 a 22/11/2023

Certificação Número: 2023102406204359033814

Informação obtida em 24/10/2023 13:32:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CERTA SOLUCOES LTDA**
CNPJ: **19.498.338/0001-43**



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:45:54 do dia 24/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2024.

Código de controle da certidão: **6744.9C1E.DA78.BA90**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Rafael

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CERTA SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 19.498.338/0001-43
 Certidão nº: 43300173/2023
 Expedição: 24/08/2023, às 16:49:10
 Validade: 20/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da
 de sua expedição.



Certifica-se que **CERTA SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.498.338/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Rafael

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial. NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CERTA SOLUCOES LTDA
CNPJ: 19.498.338/0001-43



Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 171/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Agosto de 2023 às 16:56

UBÁ, 24 de Agosto de 2023 às 16:56

Código de Autenticação: 2308-2416-5617-0923-1745

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Rafael

CF

Adriana
Diana
F



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/10/2023 14:19:18



Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: CERTA SOLUCOES LTDA
CNPJ: 19.498.338/0001-43

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Rafael

CP

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS
Destinação: NADA CONSTA

Razão Social: CERTA SOLUCOES LTDA
CNPJ: 19.498.338/0001-43

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE



Ressalvado o direito da Fazenda Pública de apurar, lançar e cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas posteriormente à emissão da presente certidão, certifica-se que, não constam débitos, em relação ao contribuinte acima identificado.

A presente certidão refere-se, exclusivamente, à situação do contribuinte acima mencionado no âmbito da Fazenda Pública Municipal.

Emitida às 15:25:42 horas do dia 26/10/2023.
Início da validade: 26/10/2023
Válida até dia: 25/11/2023

Código de controle da certidão: 3FB9F653A84F6CCA47

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ.
Endereço: <http://www.netgov.com.br/pmuba>

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 27/10/2023
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 23/01/2024
NOME/NOME EMPRESARIAL: CERTA SOLUCOES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002287290.00-98	CNPJ/CPF: 19.498.338/0001-43	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R SANTA MAGNA		NÚMERO: 91
COMPLEMENTO: A,	BAIRRO: EL DORADO	CEP: 36504098
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000701073105		



CP
137
F. Quina



CERTA SOLUÇÕES
INFORMÁTICA

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 170/2023.
CARTA CONVITE Nº 008/2023.

CERTA SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.498.338/0001-43, com sede na Rua Santa Magna, nº 91, A, Eldorado, Ubá/MG, CEP: 36.504-008, **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumprimenta os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 8.666/93.



Ubá/MG, 31 de outubro de 2023.

Rafael Lucas Bousada

RAFAEL LUCAS BOUSADA

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



CERTA SOLUÇÕES
INFORMÁTICA

Processo Licitatório nº 170/2023

Carta Convite nº 008/2023

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pessoa Jurídica CERTA SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.498.338/0001-43, com sede na Rua Santa Magna, nº 91, A, Eldorado, Ubá/MG, CEP: 36.504-098, neste ato representada pelo Sr. Rafael Lucas Bousada, inscrito no CPF sob o nº 091.977.586-12, brasileiro, casado, sócio, DECLARA, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.



Ubá/MG, 31 de outubro de 2023.

Rafael Lucas Bousada

RAFAEL LUCAS BOUSADA

Whit
Quero
+



CERTA SOLUÇÕES
INFORMATICA

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

**PROCESSO Nº 170/2023
CARTA CONVITE Nº 008/2023
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

CERTA SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.498.338/0001-43, com sede na Rua Santa Magna, nº 91, A, Eldorado, Ubá/MG, CEP: 36.504-098
DECLARA:



- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos na Carta Convite.

Ubá/MG, 31 de outubro de 2023.

Rafael Lucas Bousada

RAFAEL LUCAS BOUSADA

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES CARTA CONVITE

Processo Licitatório nº: 00171/2023

Modalidade: CARTA CONVITE Nº: 00008/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA FIXA COMUTADA STFC COM LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA TODO TERRITÓRIO NACIONAL COM INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG.



ESCOPO

Aos trigesimo primeiro dia do mês de Outubro de 2023 às 14:00 horas, reuniu-se o Presidente juntamente com sua CPL (Comissão Permanente de Licitação), da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para julgamento dos Documentos de Habilitação das proponentes participantes do processo de licitação nº 00171/2023, CARTA CONVITE nº 00008/2023, com o objetivo de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA FIXA COMUTADA STFC COM LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA TODO TERRITÓRIO NACIONAL COM INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG

PARTICIPANTES

Participaram da sessão de habilitação juntamente com o Presidente Marcelo Lana Goulart e sua CPL (Comissão Permanente de Licitação) Ingrid da Silva Pereira e Washington Luis Cabral da Silva os seguintes representantes credenciados:: CERTA SOLUÇÕES - SEM REPRESENTANTE, MARCOS VINICIUS MENDES TOLEDO 05752584620 - SEM REPRESENTANTE, MAIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - ALEXANDRE LUIZ LOPES XAVIER documento cpf nr. 03361150671.

ABERTURA DOS ENVELOPES

Aberto(s) o(s) envelope(s) "Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO", foi declarada aberta a sessão pelo Presidente, sendo apresentado pelos licitantes a seguinte documentação:

Licitante: CERTA SOLUÇÕES

Seq.	Descrição Documento	Nº Docto.	Emissão	Validade
02.005	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (CND)	2023000701073105	27/10/2023	25/01/2024
02.007	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CND) e junto ao INSS	6744.9C1E.DA78.BA90	24/08/2023	20/02/2024
02.008	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CRF) e junto ao FGTS	2023102406204359033814	24/10/2023	22/11/2023
02.010	Certidão Trabalhista	43300173	24/08/2023	20/02/2024

Licitante: MARCOS VINICIUS MENDES TOLEDO 05752584620

Seq.	Descrição Documento	Nº Docto.	Emissão	Validade
02.005	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (CND)	2023000700263202	25/10/2023	23/01/2024
02.007	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CND) e junto ao INSS	9D78.1642.6638.7038	24/10/2023	21/04/2024
02.008	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CRF) e junto ao FGTS	2023101807480250366202	18/10/2023	16/11/2023
02.010	Certidão Trabalhista	43304034	24/08/2023	20/02/2024

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES CARTA CONVITE

Licitante: MAIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Seq.	Descrição Documento	Nº Docto.	Emissão	Validade
02.005	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (CND)	2023000694977202	09/10/2023	07/01/2024
02.007	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CND) e junto ao INSS	7B7A.334D.82DF.A2A7	02/08/2023	29/01/2024
02.008	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CRF) e junto ao FGTS	2023102007170551577757	20/10/2023	18/11/2023
02.010	Certidão Trabalhista	38690094	02/08/2023	29/01/2024

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Após a abertura do(s) envelope(s) "Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO" dos licitantes foram verificados os resultados conforme a seguir discriminado:

Licitante	Resultado	Observação
CERTA SOLUÇÕES	Habilitado	Apresentou todos documentos
MARCOS VINICIUS MENDES TOLEDO 05752584620	Habilitado	Apresentou todos documentos
MAIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Habilitado	Apresentou todos documentos



OUTRAS INFORMAÇÕES

No julgamento da habilitação foi observado o seguinte:
No ato de abertura do certame, foi verificado que não houve apresentação de impugnações, esclarecimentos e questionamentos sobre o presente edital
AS EMPRESAS CERTA SOLUÇÕES E MARCUS VINICIUS COMPARECERAM NO SETOR PROTOCOLANDO OS ENVELOPES DEVIDAMENTE LACRADOS NAO AGUARDANDO PARA A ABERTURA DOS MESMOS.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

ASSINATURAS

Presidente / CPL (Comissão Permanente de Licitação)

Representantes das Empresas



MARCELO LANA GOULART
PRESIDENTE

CERTA SOLUÇÕES
SEM REPRESENTANTE


WASHINGTON LUIS CABRAL DA SILVA
MEMBRO

MARCOS VINICIUS MENDES TOLEDO 05752584620
SEM REPRESENTANTE


INGRID DA SILVA PEREIRA
MEMBRO


MAIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
ALEXANDRE LUIZ LOPES XAVIER
Cpf: 03361150671



PROPOSTA

**PROCESSO Nº 170/2023.
CARTA CONVITE Nº 008/2023.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**



Proponente: CERTA SOLUÇÕES LTDA	
CNPJ: 19.498.338/0001-43	
Rua/Av. : Rua Santa Magna	nº: 91, A
Bairro: Eldorado	
Cidade: Ubá	UF: MG
Tel/Email: (32) 3532-4444 rafael@certasolucoes.com.br	
Nome: Rafael Lucas Bousada	CPF: 091.977.586-12

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, CEP 36.513-000.

Setor de Licitações

Licitação dia 31/10/2023 as 14hs00min

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços telefonia Fixa	Serviço Mensal	02	R\$3.047,00	R\$6.094,00
02	Serviços de Instalação	Serviço	01	R\$1.000,00	R\$1.000,00

- 1 - Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme Carta Convite.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços objeto da licitação estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 - Dados Bancários: 4149 Conta Corrente 12944001-9 SICOOB

Ubá/MG, 31 de outubro de 2023.



RAFAEL LUCAS BOUSADA




4

PROPOSTA

**PROCESSO Nº 170/2023.
 CARTA CONVITE Nº 008/2023.
 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**



Proponente: MARCOS VINICIUS MENDES TOLEDO LTDA	
CNPJ: 34.259.629/0001-72	
Rua/Av: Joaquim Dias Santiago	nº: 309
Bairro: Grama	
Cidade: Tocantins	UF: MG
Tel/Email: (32) 99927-9084 / contato@marcostelecom.com.br	
Proprietário: MARCOS VINICIUS MENDES TOLEDO CPF: 057.525.846-20	

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, CEP 36.513-000.

Setor de Licitações

Licitação dia 31/10/2023 as 14hs00min

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços telefonia Fixa	Serviço Mensal	02	R\$ 3.045,00	R\$ 6.090,00
02	Serviços de Instalação	Serviço	01	R\$ 999,00	R\$ 999,00

- 1 - Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme Carta Convite.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços objeto da licitação estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 - Dados Bancários: Banco Do Brasil, Ag.: 270-4, Conta: 87.008-0, M. A. TELECOM LTDA

Tocantins/MG, 31 de outubro de 2023.


 Marcos Vinicius Mendes Toledo



PROPOSTA

**PROCESSO Nº 170/2023.
CARTA CONVITE Nº 008/2023.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**



Proponente: MAIS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 36.900.175/0001-00	
Rua/Av: Jose de Lima de Oliveira	nº: 208, Lote 56
Bairro: Jardim América	
Cidade: Rio Pomba	UF: MG
Tel: (32) 3539-4050	Email: contato@maisvoice.com.br
Nome do Responsável Legal: Alencar Zoccoli Penha	CPF: 056.409.166-99

À Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, CEP 36.513-000.

Setor de Licitações

Licitação dia 31/10/2023 as 14hs00min

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços telefonia Fixa	Serviço Mensal	02	R\$ 3.040,00	R\$ 6.080,00
02	Serviços de Instalação	Serviço	01	R\$ 998,00	R\$ 998,00

- 1 - Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme Carta Convite.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços objeto da licitação estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 - Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil, Ag: 9133-2, Conta: 1225-4.

Rio Pomba/MG, 31 de outubro de 2023.


Alencar Zoccoli Penha

36900175/0001-00
Mais Tecnologia e Serviços Ltda.
Rua José Lima de Oliveira, 208
Lote 56 - Jardim América
CEP 36180-000 - Rio Pomba - MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS CARTA CONVITE

Processo Licitatório nº: 00171/2023

Modalidade: CARTA CONVITE Nº: 00008/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA FIXA COMUTADA STFC COM LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA TODOS TERRITÓRIO NACIONAL COM INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG.



ESCOPO

Aos trigésimo primeiro dia do mês de Outubro de 2023 às 14:00 horas, reuniu-se o Presidente juntamente com sua CPL (Comissão Permanente de Licitação), da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para julgamento das Propostas dos proponentes participantes do processo de licitação nº 00171/2023, CARTA CONVITE nº 00008/2023, com o objetivo de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA FIXA COMUTADA STFC COM LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA TODOS TERRITÓRIO NACIONAL COM INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG .

PARTICIPANTES

Foi verificado pelo Presidente MARCELO LANA GOULART e sua CPL (Comissão Permanente de Licitação) WASHINGTON LUIS CABRAL DA SILVA, INGRID DA SILVA PEREIRA o interesse na participação deste procedimento os licitantes CERTA SOLUÇÕES, MARCOS VINICIUS MENDES TOLEDO 05752584620, MAIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA .

CREDENCIAMENTO

As empresas participantes do processo supra apresentaram como seus representantes credenciados o seguinte: CERTA SOLUÇÕES - SEM REPRESENTANTE, MARCOS VINICIUS MENDES TOLEDO 05752584620 - SEM REPRESENTANTE, MAIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - ALEXANDRE LUIZ LOPES XAVIER documento cpf nr. 03361150671.

ABERTURA DOS ENVELOPES

Após o Julgamento da HABILITAÇÃO dos licitantes, O presidente realizou a abertura do(s) envelope(s) "Nº 2 – PROPOSTA", passando para o julgamento da mesma.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Após a abertura dos envelopes dos licitantes habilitados a participarem do processo, foi verificado a cotação de preços conforme a seguir discriminado:

Item	Licitante	Vr.Un. Item	%	Classif.	Observação	Sel
1	MAIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	998,0000	0,00	1		Sim
1	MARCOS VINICIUS MENDES TOLEDO 05752584620	999,0000	0,00	2		Sim
1	CERTA SOLUÇÕES	1000,0000	0,00	3		Sim
2	MAIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	3040,0000	0,00	1		Sim
2	MARCOS VINICIUS MENDES TOLEDO 05752584620	3045,0000	0,00	2		Sim

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS CARTA CONVITE

2 CERTA SOLUÇÕES

3047,0000

0,00

3



OUTRAS INFORMAÇÕES

No julgamento das propostas foi observado o seguinte:

O licitante presente renuncia ao prazo de recurso.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

ASSINATURAS

Presidente / CPL (Comissão Permanente de
Licitação)

Representantes das Empresas



MARCELO LIMA GOULART
PRESIDENTE

CERTA SOLUÇÕES
SEM REPRESENTANTE


WASHINGTON LUIS CABRAL DA SILVA
MEMBRO

MARCOS VINICIUS MENDES TOLEDO 05752584620
SEM REPRESENTANTE


INGRID DA SILVA PEREIRA
MEMBRO


MAIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
ALEXANDRE LUIZ LOPES XAVIER
Cpl. 03361150671



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Encaminhamento para parecer jurídico

Encaminhamos o presente Processo de Licitação registrado sob o nº. 171/2023, na modalidade Carta Convite nº. 008/2023, para apreciação e parecer conclusivo.

Município de Dores do Turvo, 08 de novembro de 2022.

Marcelo Lana Goulart
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Ref.:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2023.

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 008/2023.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em telefonia fixa comutada STFC com ligações ilimitadas para todos território nacional com instalação para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG



O Município de Dores do Turvo/MG, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, instaurou o presente procedimento administrativo de Licitação, ora em análise.

1.0. Relatório:

Versa o procedimento administrativo licitatório que o Município de Dores do Turvo motivado pela necessidade de atender a supracitada Secretaria Municipal, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em telefonia fixa comutada STFC com ligações ilimitadas para todos território nacional com instalação para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG

Após a formalização do instrumento convocatório referente à Carta Convite, foi exarado parecer jurídico preliminar aprovando o certame, visto inexistência de qualquer vício ou nulidade no procedimento até a aquela data. Desta forma, foi realizada a publicação do certame no quadro de avisos da prefeitura Municipal, conforme determina a Lei e, designado a data de 31/10/2023, às 14h00min (quatorze horas) para realização da abertura dos envelopes de habilitação e proposta.

Realizado o certame, novamente, vieram os autos do procedimento administrativo para o Jurídico para os fins de análise e parecer jurídico final.

É, em síntese, o relatório.

2.0. Preliminarmente – Das Formalidades Processuais:

A Matéria *in casu* é pertinente a Licitação Pública e subordina-se, conforme é público e notório, às normas inseridas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob pena de nulidade absoluta do feito, bem como obediência aos princípios contidos na CRF/88, especialmente em seu art. 37, caput.

Compulsando, minuciosamente, o procedimento administrativo em comento, constatei de plano:

- A publicação do Certame no quadro de Aviso do Município.
- Concorreram no certame interessados que exercem atividade no ramo;
- Existência de dotação orçamentária correspondente;
- Existência de previsão de disponibilidade financeira;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- Existência da Ata de Abertura dos Envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTOS";
- Não afetação de plano de metas estabelecido para o exercício, com a presente contratação;
- Inexistência de qualquer impugnação, esclarecimento, questionamento ou recurso na esfera administrativa.

Sendo assim, preenchidos se encontram os pressupostos legais, mormente quanto ao aspecto da formalidade e legalidade, no presente processo, consolidando, assim, a coisa julgada administrativa.

3.0. No Mérito:

Trata-se de processo administrativo que o Município de Dores do Turvo procedeu a abertura visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em telefonia fixa comutada STFC com ligações ilimitadas para todos território nacional com instalação para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG

A análise atenta e minuciosa de todo o procedimento, inclusive a regularidade documental e fiscal do proponente vencedor revela que inexistem irregularidades ou vícios que maculem ou invalidem o procedimento, não sendo, portanto, necessário decretar sua nulidade.

Assim, o arcabouço processual não colide com os preceitos insertos na Lei Federal nº 8.666/93, não havendo nada a ser sanado ou retificado no procedimento em comento.

4.0. Conclusão:

Desta forma, e pelas razões aqui declinadas, sou de parecer favorável à homologação/Adjudicação para a proposta da licitante EMPRESA MAIS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 36.900.175/0001-00, em relação ao melhor valor que efetivou na Ata Relativa ao Processo Licitatório em comento.

O presente parecer jurídico possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor.

Por oportuno, necessário ressaltar que, ao aclamado vencedor é garantida apenas a expectativa do direito se conveniente e oportuno para a Administração Pública.

S.M.J este é o parecer.

Dores do Turvo/MG, 08 de novembro de 2023.

Tomaz de Aquino Fernandes

OAB/MG 51.419

Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE

ADJUDICAÇÃO



O Prefeito, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS juntamente com sua equipe de apoio nomeados pela portaria nº 033/2023, em observância a Lei 8.666/93, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 00171/2023, na modalidade CARTA CONVITE de nº 00171/2023, com o objetivo da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA FIXA COMUTADA STFC COM LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA TODOS TERRITÓRIO NACIONAL COM INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG , houve por bem **ADJUDICAR** ao licitante o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que o Adjudicatário venceu a licitação.

CERTA SOLUÇÕES - 19.498.338/0001-43	Valor Adjudicado
Item(ns): Nenhum item adjudicado.	R\$ 0,0000

MAIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - 36.900.175/0001-00	Valor Adjudicado
Item(ns): 01,02 itens adjudicados.	R\$ R\$ 7.078,00

MARCOS VINICIUS MENDES TOLEDO 05752584620 - 34.259.629/0001-72	Valor Adjudicado
Item(ns): Nenhum item adjudicado.	R\$ 0,0000

Dores do Turvo MG, 08 de novembro de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE

HOMOLOGAÇÃO



O Prefeito Municipal de DORES DO TURVO, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS em observância a Lei 8.666/93 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob nº 00171/2023, na modalidade CARTA CONVITE de nº 0008/2023, com o objetivo da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA FIXA COMUTADA STFC COM LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA TODOS TERRITÓRIO NACIONAL COM INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, houve por bem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

CERTA SOLUÇÕES Cnpj/Cpf : 19.498.338/0001-43	Valor Homologado
Item(ns): Nenhum item homologado.	R\$ 0,00

MAIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Cnpj/Cpf : 36.900.175/0001-00	Valor Homologado
Item(ns): 1; 2;	R\$ 7.078,00

MARCOS VINICIUS MENDES TOLEDO 05752584620 Cnpj/Cpf : 34.259.629/0001-72	Valor Homologado
Item(ns): Nenhum item homologado.	R\$ 0,00

DORES DO TURVO, 08 de Novembro de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00201	08/11/2023	31/12/2023	7.078,000	0,000	7.078,000

Favorecido	Orgão SICOM
03803 - MAIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00171/2023	18/10/2023	01 - CARTA CONVITE	0008	19/10/2023

Aplicação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA FIXA COMUTADA STFC COM LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA TODOS TERRITÓRIO NACIONAL COM INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG.

Aditivo(s) do Contrato

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ORDEM DE SERVIÇO
(GLOBAL)

00793 / 001
08/11/2023

FAVORECIDO		DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL			
3803 - MAIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO			
Cnpj/Cpf: 36.900.175/0001-00	IE:	Cnpj: 18.128.249/0001-42	IE: ISENTO		
R JOSE DE LIMA DE OLIVEIRA, Nro: 208, LOTE 56		RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55			
JARDIM AMERICA - RIO POMBA - MG		CENTRO - DORES DO TURVO - MG			
Cep: 36180000	Telefones: (32) 99967701 /	Cep: 36.513-000	Telefone: (32) 3576-1130		
	Contato: ALENCAR	Contrato: 00201	Proc.Lic.: 0171 - 18/10/2023		
INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO					
Cotação: 0096 - 10/10/2023		Dotação: 00080 - 02.03.01.04.122.0052.2014.33903900			
Proc.Lic.: 0171 - 18/10/2023		C.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS			
Natureza: 02.007.064.00008 - SERVIÇOS DIVERSOS - TELECOMUNICAÇÕES - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO		Requis.: 01152/001 - 09/10/2023			
Item	Detalhamento do Serviço	Uni.Med.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO	SERV	1,0000	998,0000	998,0000
0002	SERVIÇOS TELEFONIA FIXA	SERV	2,0000	3.040,0000	6.080,0000
INSS:	IRRF: 0,0000			Total Bruto 7.078,0000	
	ISS: 0,0000			Total Desconto 0,0000	
	Desconto: 0,0000			Total Líquido 7.078,0000	
Aplicação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA FIXA COMUTADA STFC COM LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA TODOS TERRITORIO NACIONAL COM INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG					
Fonte Pagto: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos					
Obs. Requis.:					
Observação:					
Para uso da contabilidade		Local: DORES DO TURVO		Data: 08/11/2023	
Ficha: 00080	Credor: 4083	C.Custo: 003		Responsável pela Contratação do Serviço	
O.S.: 00793/001 - 08/11/2023 RS					
Proc.Lic.: 0171 - 18/10/2023	Modalidade: CARTA CONVITE				
Cont: 00201 - 08/11/2023	Aditivo:				
Fonte: 1500000000 Det.Desp: 99	Proc.C.: 05159 - 08/11/2023				
Rec.Vinc.:					

